Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 167

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 24

No Senado, o sr. Antonio Azeredo combateu hoje um parecer da Commissão de Finanças, contrario ao projecto enviado pela Camara dos Deputados, que manda reverter a pensão outr'ora concedida ao marechal visconde de Pelotas, á sua viuva e filhas.

O orador achou que é injustiça regatear alguns contos de réis com a familia do legendario soldado brasileiro, do inolvidavel patriota, quando o governo acaba de pagar quinhentos contos de réis de indemnisação a uma senhora, que reclamava trinta, faz pouco tempo.

Seguiu-se-lhe na tribuna o sr. Leopoldo de Bulhões, que defendeu o parecer.

Acredito que o Senado concederá a reversão.

Foi, pela mesma commissão, apresentado parecer favoravel ao projecto da Camara dos Deputados concedendo uma pensão aos filhos menores do immortal aeronauta brasileiro Augusto Severo.

Rio, 24.

Na sessão de hoje da Camara, o deputado Affonso Costa combateu valentemente o credito solicitado pelo governo para a compra de uma casa, destinada a serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O sr. Paranhos Montenegro, deputado pela Bahia, combateu as emendas feitas pelo Senado ao projecto de lei sobre fallencias.

A discussão deste projecto ficou encerrada.

Rio, 24.

Na sessão de hoje, o deputado Elpidio de Figueirêdo rebateu, em brilhante e eloquente discurso, as infundadas accusações da *Gazeta de Noticias*, dizendo que o Estado de Pernambuco occupa o primeiro logar na taxação de impostos inter-estaduaes.

O deputado pernambucano demonstrou cabalmente as inexactidões do orgão fluminense. Explicou de modo satisfactorio que Pernambuco só votou o imposto de importação sobre productos nacionaes, como uma arma de defeza, visto terem outros Estados taxado igualmente seus productos. Lembrou ainda que os impostos inter-estaduaes são applicados moderadamente em Pernambuco, cujo governo está disposto a [illegible] taes impostos, [illegible] outros Estados [illegible].

Rio, 24.

O discurso do sr. Paranhos Montenegro, pronunciado hoje na Camara dos Deputados sobre o projecto de lei das fallencias é assás interessante.

O deputado bahiano alludiu claramente a fraudes immoraes, a diversas cessões de bens e concordatas, citando especialmente os escandalos, que se deram ultimamente, ahi, por ter uma casa commercial proposto concordata, na razão de um por cento.

Rio, 24.

O dr. Prudente de Moraes vae convalescer na fazenda de seu irmão, o senador federal Moraes e Barros, em S. Paulo.

Rio, 24.

A imprensa, em judiciosos artigos, occupa-se hoje do acto, recentemente praticado pelo governo dos Estados-Unidos da America do Norte, destituindo o seu ministro na Bolivia, por se achar envolvido no arrendamento do territorio do Acre.

Rio, 23.

O marechal Medeiros Mallet, ministro da guerra, submetterá ao dr. Campos Salles no despacho de amanhã a exposição de motivos, que vae ser dirigida ao Congresso Nacional, pedindo para os officiaes do exercito as vantagens, concedidas aos officiaes de marinha, de accordo com o artigo 85 da Constituição Federal.

Rio, 24.

O conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, arbitro e desempatador na questão de limites entre os estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, procedeu hoje á leitura do parecer, que lavrara.

E' favoravel ao Estado do Ceará.

Rio, 24.

A policia acaba de apprehender uma grande quantidade de notas falsas.

Já estão presos alguns dos falsificadores e cumplices.

Rio, 24.

O cambio fechou a 12.

EXTERIOR

Londres, 24.

O ministro brasileiro, dr. Joaquim Nabuco offereceu um lauto banquete aos ministros plenipotenciarios da Republica Argentina e do Chile para festejar a celebração dos tratados de arbitramento entre estas duas nações sul-americanas.

Foram trocados amistosos brindes.

Londres, 24.

E' provavel que o rei Eduardo VII regresse a esta capital no dia 6 de agosto proximo.

Londres, 24.

Por motivo da alteração constante da saúde do rei Eduardo VII, não terá logar no dia 9 de agosto proximo a sua coroação, como officialmente estava annunciado.

Não está determinada a data, em que se tem de realisar a coroação.

Londres, 24.

Chegou a Queenstown o coronel boer Sghiel, que ha mezes, desterrado, estava na ilha de Santa Helena.

Londres, 24.

O vapor Hong Konk naufragou no rio Si-Kiang.

Pereceram no desastre 200 pessôas, causando o facto a mais viva consternação.

Liverpool, 24.

Nas rodas financeiras consta haver fracassado o *trust* da navegação, á frente do qual está o grande capitalista norte-americano John Pierpont Morgan.

Pariz, 24.

A execução da lei que manda fechar as escolas mantidas pelas congregações religiosas, tem dado logar a desordens, provocadas pelas pessôas infensas á mesma lei.

A policia tem reprimido convenientemente os exaltados.

Pariz, 24.

O governo da Sublime Porta ratificou o tratado da Roumania.

Lisbôa, 24.

O governo, por informações officiaes que tem recebido das possessões d'Africa, sabe que, em Benguela e Loanda, é critica a situação dos estrangeiros alli residentes, cuja vida e propriedades acham-se constantemente ameaçadas.

Vienna, 24

Sabe-se que a policia de Constantinopla acaba de descobrir uma conspiração, que tinha por fim assassinar o sultão Abdul-Hamid II.

Acham-se nella envolvidos os eunuchos de palacio.

Os conspiradores foram presos.

Bruxellas, 24.

Os governos, verificando que o Congresso Pan-Americano nada produziu de definitivo, recusaram acceitar as deliberações, tomadas pelo mesmo.

Belgrado, 24.

O rei Alexandre e a rainha Drago seguirão para a Russia no dia 15 de outubro vindouro.

Os tzares da Russia receberão os reis da Servia no Castello da Livadia, sendo-lhes preparados condignas manifestações.

Santiago, 24.

Estão sendo organisadas grandes festas, por occasião da chegada dos navios chilenos, que ora se acham em aguas do Brasil.

Consta que acompanharão os navios chilenos diversos vasos de guerra brasileiros. Esta noticia tem causado excellente impressão.

Chicago, 24.

Diversos capitalistas acabam de fundar importante banco internacional.

A séde deste banco é em Nova-York, havendo succursaes no Rio de Janeiro, Buenos-Ayres, Mexico, Havana e California.

CONVERSA FIADA

— Ahi vem elle...

— Quem?

— O homem mais ousado, mais audaz, mais intrepido, mais temerario.

— Mais que?

— Mais feliz. E' o commendador Cazuza, capaz de atravessar o centro da Africa, passar por meio de tribus salvagens, de hordas anthropophagas, affrontar bandos de animaes ferozes para ir descobrir um boato, com que aterrará ou enthusiasmará os amigos. Ahi vem elle, atravessando a multidão com um boato gigantesco, mais alto do que a torre de Babel.

— Bom dia, meus amigos.

— Bom dia, commendador Cazuza.

— Que novidades nos traz?

— O Recife, quando chove, é uma cidade abominavel. As aguas invadem as ruas...

— E' verdade, commendador Cazuza, não se póde *conversar na rua*.

— Como dizia, as aguas invadem as ruas, e a lama invade tudo, não respeitando as calças brancas, nem mesmo as barbas cor de neve de um respeitavel membro dos autonomistas. Em compensação trago uma noticiasinha reconstituinte e appetitosa como castanha torrada. Antes de terminar Setembro o Joaquim Murtinho deixará o ministerio da Fazenda.

— E a economia e as finanças do Brasil?

— Não te dê cuidado, virá o Lucena, ou melhor, o tio Cazuza, ouvi estarem *conversando na rua*, o qual comprehende tudo, adivinha tudo, um homem de coração de ouro, de uma inexgottavel caridade, um homem que soccorrerá todas as viuvas, todos os orphãos, todos os parentes das victimas da politica governista em Pernambuco.

— Então ficamos sem o Murtinho, o genio que promettia o sól e dava a lua?

— A sahida do Murtinho se impunha, era de uma necessidade imprescindivel para que se abrissem as portas do templo afim de darem passagem a todos os pretendentes.

— Bem lembrado, vá sahindo o Murtinho. E o general Travassos? Por que não fica o correcto militar, architypo da disciplina e do civismo?

— Nada ha a [illegible] contra o bravo commandante do districto; mas era preciso que o Pego viesse render homenagem á nova aurora politica. Conta-se que a lua desceu uma vez sobre o monte Latmos, na Caria, para beijar os olhos de Endymion, e o general Pego virá a Pernambuco [illegible] por amor aos bellos olhos do...

— José Marianno?

— Qual José Marianno. Este já deu seu cacho.

— Martins Junior?

— Qual Martins Junior. Dou-te um premio, se advinhares.

— Isto de premios é com o coronel Domingos Ferraz, segundo informa o dr. José Bezerra, e com o dr. Souza Pinto, outro entendido em negocios de premio. Vou indagar do Antonio Joaquim.

— Perdes teu tempo. Este moço é infeliz em suas informações. Lembraste daquelle pomposo discurso, que elle pronunciou na sala das commissões, quando defendia a eleição pelo segundo districto? Uma bonita peça oratoria, que teria feito successo, se, na occasião de acenar indicando Felippe do Macedonia, não se lembrasse de que lhe faltava o dedo indicador...

E o resultado?

O resultado foi que o Seraphim de Matary nunca mais poderá dizer como aquelle romano: «Meu filho fala até com os dedos.»

— Por amor aos olhos de quem?

— Quem ha de ser? A *macaca*, que não deixa esses *sebastianistas*, que vivem a sonhar com a volta do Lucena, ou antes, do José Cupertino, ou ainda melhor, do Barbosa Lima.

24 DE JULHO

O dia de hontem foi de festa para Pernambuco: passou o anniversario da proclamação da Republica do Equador, esse grandioso sonho de um punhado de heróes, que bem comprehenderam naquelles tempos qual o papel do Brasil entre os povos da America do Sul e os destinos da America do Sul entre os povos da raça latina.

PROSA SEM RIMA

— Temos boatos para hoje? Soubeste de alguma cousa na rua? O que dizem os vencedores de amanhã?

— De hontem para hoje, nadam em mar de leite. Elles andam cada vez mais contentes, sem embargo do telegramma que o Mallet dirigiu ao Travassos e que este autorizou o *Jornal do Recife* a publicar, desmanchando-lhes a figura. Já distribuiram o restinho dos empregos. Enthusiasmo geral!

— O caso não é para menos. Tambem eu experimentaria a sensação do goso e era capaz de solemnisar a victoria desde logo.

— Nem tanto assim!

Sabes que estão furiosos comnosco? Se nos descobrem, estamos perdidinhos da silva!

— Deixa o resto por minha conta.

Recommendo-te, apenas, o uso de uma figa de *tipim*, que é remedio infallivel contra muita cousa...

Usa e verás. E' uma arma terrivel de *combate* e depois tem propriedades medicas, até contra a embriaguez, que, como sabes, está matando, hoje, muita gente bôa...

Viste o repto, para tirar a prova dos telegrammas?

Vi e gostei. Elle quer que o *Diario* mande um emissario para examinar a papelada.

Asneira no caso! Se ha dor de dente, que procure o dentista...

— Sem duvida; ao *Diario* não interessa saber, se é ou não verdade o que corre, de bocca em bocca, nas ruas da cidade, a respeito dos taes telegrammas.

— E elle confessa que a affirmação TEM EXISTENCIA MAIS OU MENOS LONGA; e, de certo, não fomos nós os primeiros á dar-lhe curso, desde que declara que, **agora, um jornal serve de phonographo a essa vilania.**

— Leste a declaração do Carneiro Villella. Aquillo está uma peça, que retrata bem o seu autor. Diz que recolheu-se á privada, quando todos sabem que, até bem poucos dias, ninguem usou de linguagem mais insultuosa e atrevida na apreciação da politica situacionista do Estado.

— E' verdade, e basta compulsar as folhas opposicionistas, de um anno para cá!

— Não sei se viste que elle declara que *nenhuma importancia liga ás moscas, mosquitos e varejeiras que zumbem em roda delle.*

Ora, no meio em que elle vive, taes insectos só podem ser........ *Em roda delle*, é que nós não andamos...

— Não digas mais nada!

Já está bem claro o teu pensamento. Depois não se comprehende que haja *um rico* que supporte com paciencia o tal zumbido, sem munir-se, ao menos, de um espanador...

— O interessante é que elle termina naquelle estylo de *jornalista-mosca*, mandando que aquelles que só se lembram delle para o gracejo inoffensivo, occupem-se em fazer gaiolas.

— E será officio proveitoso? Valerá a pena fazel-as?

— Elle é incapaz de dar máus conselhos e deve falar com conhecimento de causa. Procura-o e pede-lhe uma prelecção sobre o assumpto.

Ha de ser mestre...

— Leste o *Palestrando* de terça-feira? Falla em barbas de monge em cem mil annos de dôr. Aquillo é plagio. Tobias Barretto já falou nellas em uma de suas poesias. Não te lembras?

— Li e achei muita pudicica no autor. Quando eu vejo um individuo tão cheio de recatos e de—não me toques—lembro-me do *bojudo fradalhão de larga venta*, de que nos falava o poeta. Engasgou-se o typo com a phrase que é correctissima e muito usada. Saberá elle o que é *entrar no manso?*

— Tu queres que eu te diga uma cousa? Quem anda aos porcos, em toda parte.... parece vêr uma *porcada*.

Entendes?!

Variemos de assumpto. Lestes os jornaes de ante-hontem? Como sabes o coronel B. P. é profundo em grammatica, até na parte philosophica. Não deixa passar camarão pela malha.

— Já sei onde vaes bater! Chamou logo a minha attenção.

— Annunciando o nosso apparecimento, uma cousa que está dando que fazer á muita gente, porque *elles* queriam *dizel-os* mas não ouvil-as, dá o bravo coronel de *durindana* um exemplo da nossa modesta prosa nas seguintes palavras que transcreve: «a nomeação não vingou por opposição do *menino prodigio*.»

— Naturalmente enxergou na phrase alguma incorrecção!

— E' o que parece! Dar-se-á o caso que ignore elle que o verbo vingar emprega-se em differentes accepções?! Saberá elle que Padre Manoel Bernardes dizia: «Nem todas as flores vingam em fructo e, ainda mais, que Aulete manda vêr o latim [illegible] a proposito do verbo vingar.»

— Não será pelo emprego da phraze —por opposição—, que talvez lhe soasse mal aos ouvidos? Elle os tem muito delicados!....

— Talvez. Não duvido! Realmente, é o cumulo da tolice! Quando foge-lhes o terreno, descambam sempre para a grammatica. E o ultimo recurso dos perdidos.

— E sabes que elles querem á fina força saber quem somos nós? Andam a indagar com um enorme interesse.

— Ja soube, por pessôa autorisada. Quererão fazer-nos alguma manifestação de apreço, passada á copo d'agua?

— O fim é outro muito diverso. Abelhudos como são, não toleram a ignorancia de certos factos.

— Penso que havemos de fazel-os suar o topete, até que cheguem a nós.

Hoje, é um respeitavel cavalheiro, que nem ao menos sabe que somos nós os autores da secção galhofeira, que encetamos; amanhã será outro, depois d'amanhã outro e assim por diante.

— E, afinal, navegarão sempre no mar das incertezas, porque nós somos incognosciveis.

Não tenho duvida, a tal respeito. E não nos afastaremos do nosso programma. Podem insultar á vontade, mas para esses papalvos politicos só teremos o gracejo, que é uma arma terrivel. «Ha risos que ferem como punhaes.»

— Vamos fazer ponto, por hoje. Amanhã teremos altas novidades.

CHORANDO E RINDO

Foi combinado que por occasião da chegada dos chilenos ao Rio se realisassem os festejos em primeiro logar, e depois fossem effectuadas as ceremonias funebres.

A proposito se encontram n'*O Paiz*, de 11 do corrente, os seguintes versos:

« —Ha risos a deitar fóra
Nos alegres festivaes
Depois toda a gente chora...
— Pelos mortos?
— E por mais. »

NOTAS DOS TEMPOS

A *Comedia humana* deveria chamar-se hoje esta chronica, que registra originalissimo *record* do eterno humor americano.

Effectivamente ninguem excede nas aventuras o engenho *yankee*.

Fossemos registrar todas essas alevantadas empresas que alli se architectam, fossemos compendiar todas essas especulações que os jornaes acobertam e dão curso em lettras que ferem a vista, e não faltariam sorpresas devéras justificadas.

Uma dessas empresas, sobretudo, surgio, tão cheia de humanitarias e carinhosas intenções, que nos deixa a matutar sobre o revoltante abandono de quem a impedio de viver.

Pôr um ponto final á desventura que esmaga todos os instinctos, levar o conforto ao supremo instante do desespero, a solução de tranquillidade á loucura, é realmente missão de inexprimivel magnanimidade!

Trata-se de uma nova industria que o dr. Charles Jacobs, especialista de molestias nervosas, apresentou á municipalidade de Chicago, a quem pedio autorisação para estabelecer um gabinete para suicidios.

N'esse gabinete os seus clientes incuraveis que quizessem morrer poderiam matar-se confortavelmente, pagando uma somma modesta.

Alli encontrariam elles meios para todos os caprichos, celebridade para todos os heroismos da vaidade, lenitivo para todos os terrores da covardia: córdas, revólvers, instrumentos cortantes, gazes asphyxiantes, venenos e até a cadeira de electrisação.

O dr. Jacobs fez, a proposito do seu novo genero de commercio, uma inferneira colossal, uma reclame, já de si genuinamente americana; o engenhoso especialista fez distribuir prospectos sem conta enaltecendo a excellencia da installação projectada para uso dos desertores da vida.

Para os clubs de suicidios que existem, espalhados nos Estados-Unidos, o dr. Jacobs enviou os seus cartazes.

Desgraçadamente, porém, o prefeito de Chicago recusou conceder *por emquanto*, note-se bem, a licença pedida.

A audacia do dr. Jacobs, as suas bemfazejas propostas, a sua intenção piedosa não foi comprehendida convenientemente.

E lá ficarão ainda os futuros suicidas de Chicago sem a enscenação do gabinete do illustre doutor.

Quantos não se retrahem, quantos não se reconciliam com a vida de miserias, em falta de um campo em que possam cahir para sempre tranquillos, nessa passagem unica, de que não poucos se acovardam?

Quantos, quantos soffrem ainda nos embates derradeiros a importunação dos vivos, de cujas alegrias se fartaram?

Quantos vacillam na escolha do meio de morte, cedendo ao luxo da arte de matar-se, e muita vez apegam-se ao que mais lhes repugna pela impossibilidade de substituil-o?

O gabinete do dr. Jacobs daria fim ás vacillações nas escolhas desses meios.

Alli encontrar-se-hiam instrumentos de morte para todos os paladares.

Por emquanto, porém, por emquanto, o prefeito acha que o projecto do dr. Jacobs excede os limites do progresso e da civilisação americana.

Tudo tem seu tempo, não ha duvida.

CAFÉ E MATTE

(DO *Diario*, DO RIO)

« Existem no Rio de Janeiro 559 estabelecimentos deste genero que vendem diariamente uma média de 458.392 chicaras, o que dá uma somma de 45:839$200.»

— Campos Salles, tu leste isto?
— Ora se li! Certamente!
— E não gostaste?
— Por Christo:
Puz-me a pular de contente!

— Quarenta e cinco contecos
Por dia!...
— E' chelpa, Murtinho!
— Não achas que estão os mécos
Pedindo um impostosinho?!

— Pois por certo! Ora essa é bôa!...
Que bebam menos café!
— Confia em minha pessôa!
Já fiz calculos, até!

— Portanto, se não me engano,
Tempos rendimento [illegible]
— Já disse! Está feito o plano!
Que gema, que grite o povo!

— Contecos quarenta e cinco!...
— Mais! E os quebrados então?!
— Inda se fosse—eu não brinco—
Só café de Banharão!

— Descança, meu bom Maneco!
Por cada chic'ra elles têm
(Deste modo é que os sapéco!
De nos pagar um vintem!

— Um vintem! Murta, não achas
Que dois é coisa mais linda?
— Tens razão, tu não relaxas!
Queres mais do que eu ainda!

— Sim! ou por chic'ra pagarem
Dois vintens, ou ter á venda
Sómente (e é não se damnarem!)
Café da minha fazenda!

Ein! que dizes?!
— Com desgosto,
Maneco que está no solio,
Te digo: o que serve é o imposto...
O mais cheira a monopolio!

— Monopolio?!... E você ousa,
Murtinho da grande queima,
Vir-me, a mim, dizer tal coisa?!...
Isso é deboche ou é teima?!

— Será tudo que quizeres,
Mas, só termino o debate
Si pelo café me deres
O monopolio do matte...

Sou um rapaz de miolo,
Abro mão dos dois vintens...
— Ora faze-te de tolo!
Não peças o que já tens...

Alagoas

Continuava preoccupando a attenção dos poderes publicos o caso de S. Miguel de Quitunde, de cuja cadeia tentaram retirar um preso, havendo na occasião grave conflicto, do qual resultaram mortes e ferimentos.

Diz *O Guttenberg* que o caso assume ainda maior gravidade pelos precedentes da questão, que é allias de pleno conhecimento da opinião publica. Trata-se de um criminoso em favor de quem fôra nessa capital requerida ordens de *habeas corpus*, tanto ao juiz singular, como ao tribunal Superior, ambas denegadas por ter ficado reconhecido que o preso, longe de estar soffrendo qualquer constrangimento illegal, estava ao contrario submettido á devida repressão. Transferido desta para cadeia de S. Miguel pela requisição das respectivas autoridades judiciarias locaes, o preso continuava muito legalmente sob a acção da lei, tanto mais quanto é um individuo já pronunciado em um processo.

—Mais um suicidio occorreu em Maceió, completando o numero de quatro no corrente mez.

José Pantaleão Mitchell, alfaiate, trabalhador da alfaiataria do sr. José Rosa, á rua Primeiro de Março, foi o infeliz que pôz termo á vida, enforcando-se.

No dia 18 recolheu-se cêdo, á hora habitual, e demorou-se a conversar com o dr. José Paulino, hospede de seu tio sr. José Mitchell, até cerca de 10 horas da noute. Nada deixou transparecer, no gesto ou na palavra, do desgosto enorme que lhe minava o coração, o *spleen* doloroso pelo mundo que o arrastava, numa vertigem voraz, á uma loucura.

Entretanto, Pantaleão tinha o inferno no coração. Amores mal retribuidos enchiam-lhe o peito de pezares, annuviando-lhe a existencia, tornando-o taciturno e reservado ás vezes, como se estivesse a buscar a incognita de um complicado problema.

Depois da palestra com aquelle illustre cavalheiro, em que fallaram de coisas banaes e ligeiras, sem pararem sobre nem um assumpto sério, resolveu pôr termo á vida... E matou-se.

Pela manhã, encontraram-no pendente de uma larga tira de panno, presa uma das extremidades num caibro de um quarto, ao fundo do quintal. Estava em ceroulas, os pés nús, a cabeça horrorosamente inclinada para o lado esquerdo, o lado do coração que o matara, rôxo, medonho.

Dado o alarma, foi chamada a policia, que, na pessôa do sr. 1.º commissario, promptamente compareceu, tomando todas as providencias.

Pantaleão Mitchell tinha 30 annos e era um moço morigerado, e camaradeiro.

Bahia

A imprensa da capital estava publicando detalhes do programma das festas em honra ao Chili por occasião da visita dos vasos de guerra da nação amiga.

— Por unanimidade de votos, o Senado nomeou membro do Tribunal de Conflictos e Administrativo, na vaga aberta pelo fallecimento do sr. dr. Pedro Muniz Leão Velloso, o sr. dr. José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, deputado estadual.

— O governador do Estado promulgou a lei votada pelo congresso legislativo, creando a obrigação por parte dos officiaes do registro civil, de remetter mensalmente á directoria do interior quadros em duplicata do mesmo registro.

— Diz *A Bahia* que o creoulo Norberto Pereira Barboza, pertencente á justiça da cidade de Itaberaba, acha-se preso, illegalmente, na penitenciaria do Estado, desde 11 de abril do corrente anno, data em que todo o processo do paciente foi mandado annullar pelo Tribunal de Appellação e Revista.

— O mesmo jornal escreveu a 16 do corrente:

« Acha-se recolhido á Penitenciaria do Estado desde 1898, esperando julgamento, o infeliz *tabaréo* Ezequiel Reinaldo da Paixão, pertencente á justiça da comarca de Santo Antonio de Jesus.

Ezequiel da Paixão em 1898 entrou em julgamento na comarca acima referida e sendo absolvido por 11 votos contra 1 tendo appellado o sr. dr. juiz de direito daquella comarca, que immediatamente enviou o paciente para esta capital, *por segurança*.»

— Pela directoria das rendas foi arrecadado durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno a quantia de.... 4.217:463$870

— Falleceram na capital:

O dr. Pedro Muniz Leão Velloso, representante do Senado no Tribunal Administrativo, e o coronel Antonio Seabra, agricultor em Inhambupe.

RUA DAS CONVERSAS

II

Dobrando a esquina, passo-leseira,
Buscando o prumo das pernas bambas
Numa bengala de *má madeira*,
Lá vêm o Antonio Lôas e Sambas.

Mas... porque marcha meditabundo?
Toldam-lhe o *facies* uns tremeliques...
E' que resolve no craneo fundo
Vasto problema sobre alambiques...

LULU' SENNA.

CONFERENCIA ASSUCAREIRA

ESTUDO DA QUESTÃO DOS PREMIOS

(PARECER EM SEPARADO)

(Conclusão)

A illustre commissão especial, depois de referir-se ao premio europeu e estudando o projecto Couret, pronuncia-se da seguinte forma, referindo-se ao premio:

« Do que fica dito parece concludente a condemnação do projecto.

« E assim effectivamente seria, se elle visasse estimular o augmento da producção entre nós, pela intercurrencia de tal factor, ou se mesmo este desenvolvimento pudesse resultar da situação que elle temporariamente cria para a nossa industria assucareira, como medida unica e efficaz para a sua salvação.»

O regimen dos premios é pois uma medida universalmente condemnada.

Elle provoca artificiosamente a producção. E como o mal está, segundo dizem, na super-producção, elle aggrava o mal. Isto é incontestavel.

Incontestavel parece tambem a falta de logica daquelles que, proclamando ser a grande producção a causa da crise que a industria assucareira atravessa actualmente no Brasil, pretendem, não alargar o consumo para que o equilibrio naturalmente se faça, mas, ao contrario, restringil-o e, a custa desta restricção, provocar artificialmente o alargamento da producção.

Nem se diga que se a producção augmenta, o premio á exportação, garantindo a sahida do producto para o estrangeiro, mantem o equilibrio do mercado.

A historia da industria assucareira do mundo prova a falsidade da doutrina e condemna formalmente o erro.

Em toda a parte o premio á exportação provoca a producção, mas não uma producção natural, de accôrdo com as necessidades do consumo e as reaes forças productoras do paiz, mas a uma producção desequilibrada e artificial. O exemplo de todos os paizes da Europa, onde aliás, como vimos, o mais meticuloso cuidado tem sido tomado para regularisar e equilibrar a industria, é disto a mais eloquente prova.

Eis a producção dos quatro grandes paizes productores da Europa nos ultimos vinte annos.

Safras	Allem.	França	Russia	Austria
1882 a 1883	81.830	405.000	317.000	535.000
1892 a 1893	1.231.000	528.001	455.000	802.000
1900 a 1901	1.970.0000	1.118.000	928.000	1.014.000

E' justamente o desequilibrio dessa producção artificial que impoz o accôrdo de Bruxellas.

Nessa conferencia, o representante da Belgica pediu a opinião de todos os paizes representados na conferencia, sobre o regimen dos premios e a condemnação foi unanime. Referindo-se ao facto, diz com toda propriedade, illustre economista: «um regimen objecto de similhante reprovação não pode durar.»

Aqui na America, os nossos visinhos do Prata, nos fornecem lição propria e proveitosa, que eloquentemente vem corroborar o que nos ensina a velha Europa.

Lê-se na importante revista «*Annales de la Sociedad rural Argentina*.» pag. 232 vol. 37 n. 315 de 31 de maio de 1902.

El consumo con los altos precios y el fisco con las primas realisan sacrificios en su obsequio que no aprovechan á nadie, pues la industria no mejora, no se fortifica, no se sanea; marcha invariavelmente para atras desde hace cinco annos, y apezar de algunos altruistas esfuerzos aislados.

Ni la industria adelanta, ni los industriales han conseguido siquiera armonizar sus interesses, sencillamente porque estos interesses, atines en la apparencia son fundamentalmente diversos debiendo distinguir-se el industrial que trabaja y el que como la *cigarra cantó durante todo el verano azucarero sin preocupar-se de mejorar sus medios de producion* y por lo tanto desconcertado vencido de ante-mano en la lucha que vienes.

La supression de las primas radicalmente, y la diminuicion de los derechos de azucar extrangero pueden ser dos armas efficaces que acazo el gobierno no deve olvidar-se para esgrimila en la defeza de los interesses legitimos que resultam amagados por el brutal manoton de los mejor armados.»

O que a experiencia das nações nos ensina é: que a questão não está em exportar e produzir, mas sim em produzir com lucro; que actualmente no mundo a questão não é de exportar mas sim de consumir; que é um erro crasso em sciencia economica deixar-se o consumidor nacional, mais do que isso, sacrifical-o para ir procurar o consumidor extrangeiro, contrariar e perverter as tendencias naturaes dos mercados, edificar penosamente barreiras quasi insuperaveis entre a producção e o consumo e com ellas formar o lugubre edificio da miseria e da fome no meio das riquezas magestosas da producção.

— «Bastaria, diz Grandeau, duplicar o «consumo de assucar na França, isto é «eleval-o de 15 a 30 kilog. por habitantes «algarismo ainda assim inferior ao con«sumo dos Estados Unidos e inferior de «um terço ao consumo inglez para que a «França não tivesse mais de se preoccu«par com a exportação; a sua população «consumiria o milhão e cem mil tonela«das de sua producção, dous terços da «qual entulham o mercado nacional.

Mas, objectam os proponentes do premio no Brasil, nós não contestamos isso, o nosso fim não é o mesmo que o dos legisladores europeus, nós temos em vista é, facilitando a exportação por meio do premio, «*valorisar o producto, incidindo suavemente sobre o consumidor*».

Deixando de parte o *suavemente* de um imposto que eleva ao duplo o custo do consumo de certo genero, como acontece com os assucares baixos, de ordinario consumido pelas classes pobres, *suavemente* que parece antes fina ironia, desfaçamos desde já a confusão de termos, synonimia que se pretende estabelecer, e que peço licença de qualificar de absurda, entre valorisar e tributar productos.

Não. Tributar um producto não é valorisal-o; é sim, difficultar o seu consumo, augmentar o seu custo de producção, mas não augmentar-lhe o valor.

Si póde-se, por exemplo, produzir assucar por 100 réis o kilogramma e o imposto, quer sobre a producção, quer sobre o consumo, obriga o consumidor a só obtel-o por 150 réis, é obvio que tal imposto tem os mesmos effeitos que teria a producção, se ella fosse de 150 réis e não houvesse o imposto.

Si o augmento do custo de um producto importasse no augmento do seu valor, seria o caso de renegar todos os progressos industriaes e agricolas, para voltarmos á mais *custosa* producção e obtermos assim productos mais valorisados.

Não haveria mais crise economico-industrial; desde que um producto estivesse desvalorisado, creava-se um imposto que sobre elle incidisse *suavemente*, e eil-o rapidamente valorisado.

Não. O custo de producção não é medida de valor.

Acceitar semelhante sophisma, importa em renegar o progresso, em maldizer a sciencia, em repetir os erros da velha economia politica.

Augmentar o custo de producção, por qualquer fórma que seja, por meio do imposto, ou por outro qualquer meio, é restringir o consumo e restringir consumo é retrogradar.

Pela simples leitura das differentes propostas apresentadas á Conferencia se conhece que os premios que se deseja introduzir no Brasil são, em essencia, os mesmos que os da Europa; têm todos os defeitos d'aquelles, e se ha alguma differença, seja-nos licito dizel-o, sem querer molestar a quem quer que seja, a differença é para peior.

E' para peior, porque em todos os paizes da Europa o premio tem sido consequencia dos impostos existentes sobre o consumo, e, quando com a adopção d'elle se restrinja o consumo interno, tem elle por fim abrir novos e mais largos mercados externos.

Era um modo erroneo de encarar a questão demonstrou-o, como já vimos, a esperiencia em todos os paizes da Europa.

A Conferencia de Bruxellas já acceita pelo parlamento allemão, e que incontestavelmente em breve será acceita pelas grandes nações productoras, proclama semelhante erro com a evidencia do facto consumado; entretanto, nós fechamos os olhos á evidencia, nós, que não temos o imposto de consumo sobre nossos assucares vamos tentar creal-os, vamos instituindo premios á exportação, procurar que se nos feche os mercados do mundo, justamente quando esses mercados estão em vespera de nos serem abertos!

Ha quem ignore que o mercado dos Estados Unidos, esse mercado que só de Pernambuco recebeu na safra passada 100 mil toneladas de assucar, quando o mercado inglez apenas recebeu 15 mil, nos ficará completamente fechado?

Que o proprio mercado inglez o será igualmente?

Responde-se-nos dizendo que, ainda mesmo que taes mercados nos tiram com os direitos compensadores, nem por isto ficaremos em peiores condições do que estamos actualmente, porque receberemos o premio; mas semelhante sophisma esquece que actualmente não pagamos um imposto de 50 % do valor do nosso producto, o que teria de acontecer se fosse uma realidade a *salvadora* medida.

De sorte que, si o assucar vale actualmente 160, recebendo o premio, valeria 260, mas, abatendo o direito do *countervailing* 100 réis, e o imposto 50 réis, deveriamos receber, todas as outras condições suppostas as mesmas, não mais 160, porém sómente 110 réis.

Si, mesmo depois da conferencia de Bruxellas, o mercado inglez, ainda ficará como dizem os illustres membros da commissão, por muito tempo abarrotado, será de bôa politica economica ficarmos nós exclusivamente restringidos a elle? Entregues de braços atados áquelles que nós mesmos fizemos o monopolisador, o arbitro supremo da nossa fortuna, isto é, da nossa actividade, do nosso futuro, teremos melhorado assim a nossa condição?

A luctar com os nossos concurrentes no principal theatro de suas façanhas, elles com capitaes, sciencia industria, meios de transporte, combustivel, tudo, e em tudo superiores a nós, teremos probabilidade de victoria?

Para que nos illudirmos com o mercado portuguez e chileno? Para que procurar mercados problematicos no estrangeiro sacrificando os grandes mercados que já alli temos e, restringindo o nosso interno, que ninguem nos póde disputar senão nós mesmos, pela creação de impostos de 50 %, 60 %, e até 100 %?

A differença do premio da commissão é para peior, porque ao passo que nos paizes da Europa reconhecendo-se que a medida dos premios é toda artificiosa, applicam-na com toda a delicadeza e equidade possivel, entre nós se pretende sujeitar a um só imposto e a um só premio o assucar *canal*, cujo custo foi á safra proxima passada de 50 ou 50 e poucos réis e o *demerara* polarisando 95 cujo custo foi de 160.

Isto quer dizer que ao contrario do premio da Europa, o premio da commissão vai favorecer o peior assucar fabricado em detrimento do melhor. Com o premio tanto maior relativamente, quanto mais baixo o producto, vai se incitar a producção a mais inferior a de mais infimo valor.

Accresce, que ao passo que todos os assucares brancos, os de *banqué*, sujeitos inevitavelmente a pesados impostos de producção ou do consumo terão de se contentar com a pretendida valorisação indirecta, nada recebendo do premio directo, porque o assucar branco não se exporta, os *retames*, os assucares da mais baixa polarisação terão o premio certo de 100 %, ou mesmo de 200 % do seu valor.

Exdruxula maneira de proteger a industria assucareira!

Certamente não teriam outro procedimento aquelles que quizessem, que tivessem o maior interesse em anniquilar de vez a grande fonte da riqueza pernambucana.

Passemos agora a estudar um outro lado da questão e não o menos interessante, não o menos intrincado:

A creação do imposto.

Os illustres proponentes, conhecendo o escabroso terreno nada firmam, nada positivam, nada explicam.

Ora parece que o imposto é pago na fabrica ao sahir do producto, ora parece que é cobrado pela União, ora pelo Estado; outros querem que seja o imposto de consumo lançado e cobrado pela União. Esses ao menos são mais logicos e, a parte as difficuldades praticas, não estão ao menos apparentemente, tão fóra, quanto aquelles, dos moldes constitucionaes.

Sim; bem que em nosso fraco entender impor sobre o consumo de um genero equivale a taxar a sua importação desde que esse genero não seja consumido no logar de sua producção e neste caso fallece á União competencia para fazel-o, em face da Constituição (art. 7.º § 1.º) que expressamente se refere á importação de procedencias estrangeiras, e não se admitte em materia de impostos interpretação extensiva; bem que, tratando-se do genero consumido no logar em que é fabricado, o imposto de consumo importa no imposto sobre industria da exclusiva competencia dos Estados (Constituição art. 9.º § 4.º); é forçoso confessar que a violação da Constituição não é tão flagrante como pretender que a União crie um imposto de fabrica e o cobre, como se não existisse neste paiz mais lei escripta e a lei fosse o capricho dos reformadores sociaes.

Como pretender, tratando-se de imposto sobre o assucar, que os Estados abram mão de seu direito de impor sobre a exportação, fonte unica ou quasi unica de sua receita na maior parte dos Estados assucareiros como o Rio Grande, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, em favor da União ou de um syndicato?

Ainda que o quizessem não tinham competencia para fazel-o.

Os congressos estaduaes ou federaes legislam dentro da Constituição (art. 63).

Os Estados não podem abrir mão desse direito de legislar sobre a exportação que na hypothese equivaleria para elles em abdicar a sua soberania.

Nem se diga que o producto do imposto voltará para o Estado em que elle fôr arrecadado, isso é outra exquisitisse dos principaes projectos apresentados e que os meus illustres collegas de commissão acceitaram.

A questão não é só de arrecadação, é de administração, é de politica interna dos Estados; legislar sobre a exportação, na hypothese, não é só receber o dinheiro do imposto, é decidir da sorte da principal industria do Estado da qual tudo depende; é regular não só a producção como o consumo, engrenagem conjugada que não pode ser separada sem o entorpecimento da vida dos Estados.

Diz-se, que voltará para cada Estado o producto da arrecadação mas nesse caso para que ir para uma caixa geral? Será para tornar mais sensivel a dependencia em que ficarão os Estados d'essa caixa geral?

Qual será a posição do Estado que exporta quasi toda a sua producção como o Rio Grande do Norte por exemplo?

Qual será a posição de Alagôas fabricando quasi só assucar amarello? E Pernambuco fabricando e podendo fabricar a seu bel prazer branco ou amarello?

Por outro lado, que interesse tem o productor em pagar um imposto que pode-se calcular pelo menos 50 % do valor do producto, na esperança, mais ou menos aleatoria de receber de futuro o valor do premio no preço que o consumidor ou o intermediario quizer dar a esse producto?

Certamente não é o caso de dizer que é dar o passaro na mão por 100 voando, mas, antes, dar o passaro na mão por dous voando.

Não nos parece necessario insistir demasiado nas difficuldades, que se nos afiguram insuperaveis, para fazer que essa planta exotica, e que tão máos resultados tem dado em toda a parte do mundo finque raizes no Brazil.

Os interesses differentes, senão oppostos, dos diversos Estados da União, quer aquelles propriamente productores em relação aos Estados consumidores, quer os proprios Estados productores entre si; a modo porque está constituido o trabalho industrial, maximé nos Estados do norte; o systema aduaneiro existente; os modos de fazer o commercio; as tradições e certos habitos de independencia; a constituição politica dos Estados; as relações delles com a federação; tudo nos faz crer que o regimen dos premios, universalmente condemnado, não se implantará no Brasil.

Em nosso fraco entender tal systema impraticavel não se justifica nem a titulo de represalia e de arma defensiva.

Nós temos essa arma de combate, e tão prodigiosamente forte que não a poderam abalar nem todos os premios do universo.

A nossa tarifa é por tal fórma proteccionista que nella esbarraram todos os assucares privilegiados. Ella é a couraça que dizem precisamos. E' a arma defensiva. De armas aggressivas não carecemos, maximé quando ellas ferem principalmente a quem dellas usa, em proveito do estrangeiro.

Erro economico e por todos condemnado, o exquisito conteudo das propostas está em flagrante contradicção com innumeras resoluções da Conferencia Assucareira.

Como conciliar o pedido da creação dos novos impostos com as reclamações constantes de que a Conferencia tão patrioticamente se fez echo?

Dir-se-á que esses impostos tendo um fim especial voltarão todos para a industria assucareira? Nem por isso se justificarão, porque, ou tenham de sahir da classe productora ou das consumidoras, sahirão sempre da nação de que a classe assucareira faz parte.

A' industria assucareira no Brasil não precisa viver como parasita da patria.

A crise que atravessamos não atacou só a industria assucareira; ella ferio todas as fontes da producção nacional. Phenomeno commum na vida das nações, é devida, principalmente, diremos melhor, exclusivamente, á perturbações economico-financeiras, que avassalam o paiz inteiro e que por seu turno são devidas a erros antigos e repetidos, que não é possivel remediar de chofre, mas de que as forças vivas da nação têm de triumphar necessaria e naturalmente.

As medidas sujeitas ao exame da commissão, em nosso fraco entender, não attendem aos interesses dos pequenos nem dos grandes industriaes; o systema em que se inspiraram é erroneo, condemnado pela experiencia dos povos, pela sciencia, pelas nossas condições actuaes e, caso sejam taes propostas convertidas em lei, *quod Deus avertat*, seus effeitos serão: augmentar o numero dos empregados do fisco, as vexações, os atropellos que atravancam a marcha das industrias e entorpecem a vida dos povos, desenvolvendo nelles, cada vez mais, a grande praga do mandarinato politico.

Em synthese, somos de parecer que, fazendo-se a devida justiça ás bôas intenções e á illustração dos signatarios das propostas apresentadas, aconselhe a commissão a não acceitação dellas:

1.º Pela impraticabilidade absoluta das idéas nellas contidas quer como medida de occasião, urgente salvadora da crise actual; quer como medida de futuro, por não estar de accôrdo com as condições e necessidades da industria;

2.º Pela contradicção em que se acham com o espirito que animou a Conferencia, espirito claramente manifestado em reiterados pedidos de diminuição de impostos, reducção de tarifas, extincção de impostos inter-estaduaes e até mesmo na relutancia em acceitar essas mesmas propostas ora sujeitas ao juizo da commissão;

3.º Pela inconstitucionalidade dos impostos aconselhados;

4.º Por virem embaraçar ou prohibir a exportação para os mercados estrangeiros e difficultar, por meio de impostos exaggerados, o commercio nacional;

5.º Por incitarem a producção da mais infima qualidade de assucar, fazendo, assim, retrogradar a industria;

6.º Por compendiarem todos os erros e inconvenientes dos systemas dos premios europeus, systemas hoje universalmente condemnados, sem, entretanto, apresentar uma só vantagem real e pratica.

Bahia, sala da commissão, 12 de julho de 1902.—*Ignacio de Barros Barretto.*

ANNIVERSARIO

Do nosso amor a data hoje festejo,
comtigo a sós. Ninguem ao nosso lado
havera que perturbe do passado
tantas lembranças, que avivar desejo.

Lembras-te? Ao dar-te o meu primeiro beijo,
voluptuoso, sonoro, demorado,
senti meu peito em chammas abrazado,
emquanto arfavas, tremula de pejo.

Si dos beijos cresceu a quantidade
na mesma noite, na manhã seguinte,
nenhum nos soube mais do que o primeiro...

Mas, que digo? Allucina-me a saudade!
Dá-me um beijo! outro mais! mais um! mais vinte,
Que o melhor beijo é sempre o derradeiro.

ARTHUR AZEVEDO.

Reportagem do dia

Esteve extraordinariamente concorrido o enterro do inditoso Pedro Marques, filho do nosso estimado e eminente amigo desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Innumeros collegas do finado foram acompanhar o seu corpo até ao cemiterio de Santo Amaro e depositar flôres e corôas na sepultura; innumeros os amigos do desvelado pae, que foram lhe levar a expressão sincera de seu profundo pezar.

Compareceram o exm. sr. dr. governador do Estado, seu official de gabinete dr. Nascimento Castro e seu ajudante de ordens major Peregrino de Faria, drs. Santos Moreira, José Antonio Gonçalves Mello, coronel Francisco Pedro Boulitreau, drs. José Francisco Paes Barretto, José Uchôa, major Joaquim Nunes Machado Coutinho, dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Fabricio Uchôa, coronel Maximino Pereira Vianna, nossos collegas do *Jornal do Recife* drs. Oswaldo Machado e Domingos Gonçalves, tenente-coronel Sydronio Vidal, dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, capitão José Vicente, Antonio Augusto da Camara, desembargador G. Cavalcante, drs. Martinho Caldas Barretto, Francisco P. Boulitreau, Bianor de Medeiros, Aurelio Tavares, Manoel Caldas Barreto, Tolentino Campos, Alfredo Gibson, dr. Feliciano da Motta, capitão Urbano José de Lima, commendador Lopes Machado, Affonso Banks, dr. Antonio Pereira de Carvalho, dr. Alberto Coêlho, coronel Jesuino Fernandes, dr. Affonso Viriato, coronel José Victorino Paiva, capitão Agnello de Menezes, Arthur de Amorim Garcia, tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevêdo, major Laurenio de Azevêdo, dr. Souza Leão, major José Bittencourt, dr. Manoel Carlos, general Sylvestre Travassos e seu ajudante de ordens alferes Raphael, capitão Odon Cabral e João Al-

ILEGÍVEL

fredo Figueirôa, tenente João Isidoro, major José Pereira da Silva, capitão Olympio Rabello, dr. Castello Branco, tenente Antonio de Lemos, Antonio Pinto Mendes, dr. Arthur Freire, capitão Luiz Pinto Ribeiro, dr. Mario Freire, capitão José de Góes Cavalcante e José Ignacio de Moraes, tenente Bartholomeu Meira, coronel Manoel de Campos Barbosa, Bellarmino Regueira Duarte, dr. Marianno de Medeiros, tenente Eustaquio Gomes, dr. Lacerda de Almeida, coronel Pedro Osorio de Cerqueira e tenente-coronel Henrique Bernardes de Oliveira, representando o concelho municipal, Antonio Ferreira da Silva, Misael Domingues, tenente Joaquim José dos Santos, drs. Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira, major Egydio de Figueirêdo, desembargador José Uchôa, dr. Feliciano do Rego Barros, dr. A. Carneiro da Cunha, José Cordeiro da Silva, drs. Arthur Muniz e Francisco Xavier P. Barreto, Augusto Cesar da Cunha, commendador José Abilio de Barros, dr. Tobias Cesar de Andrade, coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. Faria Neves Sobrinho, professores João Medeiros e Luiz Marques Vieira, dr. Coelho Leite, professor Domingos Nunes, dr. Alfredo Gama, commissões do corpo docente e discente do *Instituto Ayres Gama*, desembargador Altino Correia de Araujo, commendador José Mariade Andrade, José Correia de Araujo, tenente Odilon d'Avila, tenente José B. da Costa Meira, tenente Joaquim M. de Paiva, capitão Fernando Cesar, coronel Alfredo dos Santos Almeida, commendador José Candido de Moraes, drs. Joaquim Agripino de Mendonça Simões e Alfredo de Carvalho, João José de Moraes, coronel Manoel Gonçalves Pereira Costa, alferes Joaquim Cavalcante, alferes Alfredo A. Maia e Silva, drs. Archimedes de Oliveira e J. Affonso de Souza Paraizo, Braga Guimarães, Felippe E. Menna da Costa, drs. Frederico Curio, Dantas Magalhães e José Maria da Rocha Carvalho, alferes Christovam de Albuquerque, alferes Thomé de Hollanda e Sebastião Nobrega, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, capitão Manoel Baptista, coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, major Ceciliano de Barros, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, major Nogueira Lima, dr. Eudoxio de Britto, Antonio Leonardo Rodrigues, Manoel Machado da Silva Santiago, João de Barros Santiago Ramos, Joaquim Conrado da Silva, dr. Alvaro Telles de Menezes e seu filho, tenente Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, commissão da Sociedade litteraria Ayres Gama, muitos collegiaes do Instituto Ayres Gama, dr. Joaquim Nobre de Lacerda, Carvalho Nobre e muitas outras pessôas, cujos nomes não nos foi possivel tomar.

O *Diario* se fez representar por todos os seus redactores e *reporters*.

O rico ataúde, forrado de veludo e ouro, com alças de prata, foi conduzido á mão até meio do caminho do cemiterio e sobre elle ostentavam-se bellas grinaldas de biscuits com as seguintes inscripções:

Lembrança de seus paes e irmãos.
— Saudades de seus tios e primos.
— Lembranças de M. Domingues.
— A meu amigo Pedro Marque, adeus de Caldas Barretto.
— Do corpo docente do Instituto Ayres Gama.
—Da Sociedade Litteraria Ayres Gama.

No cemiterio foram tocadas diversas marchas funebres pelos 1.° e 2.° batalhões de policia.

Em transito, vindo da Capital Federal, seguiu hontem para o Estado do Ceará, o alferes do 15.° de infanteria Tiberio Ribeiro Alvim, que teve permissão do governo para demorar-se alli por espaço de vinte dias.

TENENTE-CORONEL XAVIER

A bordo do paquete Alagôas do Lloyd brasileiro, chegou a esta capital, vindo do Rio de Janeiro, o illustre tenente-coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, recentemente nomeado commandante do 14.° batalhão de infanteria.

Assumiu ante-hontem o commando do referido batalhão, e hontem apresentou-se acompanhado de toda a officialidade ao sr. general Sylvestre Travassos, commandante do 2.° districto militar.

O sr. major Ernesto Marques Machado, que commandava interinamente o 14.° batalhão, assumiu a fiscalisação do referido corpo.

CONSORCIO

Por telegramma particular que obsequiosamente nos foi mostrado soubemos se ter consorciado na Capital Federal, a 21 do corrente, com o alferes Vianna Carvalho, a exma. sra. d. Domitilla Machado de Paiva, dilecta filha do coronel do Estado-Maior de Artilharia João Maria de Paiva, ex-director do extincto Arsenal de Guerra desta capital e actualmente auxiliar da direcção geral de artilharia.

PELA AGRICULTURA

Escreve-nos o illustre sr. dr. Paulo de Amorim Salgado:

« Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, 23 de julho de 1902.

Exm. sr. redactor.—Peço-vos mandeis noticiar que, nesta data, convoco a assembléa geral desta sociedade para 7 de agosto, ao meio dia, na séde social, á rua Barão da Victoria n. 63, primeiro andar, afim de lhe ser submettido o projecto de estatutos da União Agricola de Jaboatão, bem como o desempenho da commissão que, perante a Conferencia Assucareira, apresentou a sociedade.

A assembléa tratará de outros assumptos e principalmente da reorganisação economica da associação.

Desde já, srs. redactores, agradeço a publicidade destas linhas, reiterando-vos ao mesmo tempo meus protestos da maior consideração.—*Paulo de A. Salgado*, gerente da Sociedade Auxiliadora. »

Por haver sido promovido ao posto de tenente-coronel, no corpo medico do exercito, apresentou-se hontem ao sr. General Sylvestre Travassos, o sr. dr. José de Miranda Curio.

ARGEMONE

O sr. Umbelino Alvares, proprietario da *Pharmacia Homœopathica*, á rua Larga do Rosario n. 38, nos offereceu hontem um vidrinho de ARGEMONE, novo preparado vegetal para a cura das asthmas recentes e chronicas, bronchites, catarrho suffocante, etc., alli exposto á venda.

Agradecidos.

Foi presa hontem e remettida para a Casa de Detenção a mulher de nome Maria Amalia, por haver praticado um furto em casa do dr. Octavio Barreto, promotor publico da capital.

Juizo da Provedoria

Havendo reassumido o exercicio da vara da Provedoria, nesta capital, o sr. dr. Luiz de Gusmão, que se achava com assento no Superior Tribunal de Justiça, durante a licença do sr. desembargador Vieira de Mello, as suas audiencias terão logar ás sextas-feiras, pelas 10 horas do dia, no *Forum*.

O vapor inglez *Clyde* sahiu do Rio de Janeiro hontem ás 8 horas da noite.

Joviniano Ferreira de Lima foi preso hontem á ordem do subdelegado do 1.° districto da Bôa-Viagem e recolhido á Casa de Detenção, como gatuno.

Teve mais 4 dias de dispensa, para poder concluir o inquerito policial militar, de que se acha encarregado, conforme pediu em officio de hontem, o alferes do 34.° de infanteria Francisco de Freitas.

JABOATÃO

Escrevem-nos:

« Hontem, ás 7 horas da noite, o major José Caetano de Barros foi alvo de uma significativa manifestação de apreço por parte dos empregados municipaes.

O prestito partiu, em marcha *aux flambeaux*, da casa da Prefeitura, tendo á sua frente uma banda de musica.

Presentearam a s. s. uma linda escrivaninha de prata.

Ao discurso do orador official, o illustre cidadão respondeu agradecido, e offereceu aos manifestantes uma lauta ceia, onde se trocaram muitos brindes, e em seguida uma *soirée* em que dansou-se até duas horas da madrugada.

Deu logar a isso as maneiras attenciosas e cavalheirescas com que o sr. major Barros tratara áquelles seus subordinados, durante o periodo de quasi quatro mezes em que exerceu interinamente o cargo de prefeito, na qualidade de presidente do respectivo Concelho.

A bonita festa foi concorrida por muitos amigos do digno representante do municipio.

21 de julho de 1902. »

Foi nomeado hontem delegado de um inquerito policial militar o alferes do 14.° de infanteria Donaciano Cosme de Mello e Silva.

A' ordem do subdelegado da Magdalena foi preso hontem e recolhido á Casa de Detenção o gatuno de nome João Teixeira Nepomuceno.

CULTO EVANGELICO

Na igreja á rua Formosa, realisou-se ante-hontem prégação evangelica.

O rvdm. Emilio Kair dissertou sobre o capitulo 14 do livro II de Moysés, chamado Exodo.

Ao templo houve grande concurrencia de adeptos.

Deve estar prompto afim de seguir para o Estado do Ceará, em cujo contingente foi mandado servir, por sessenta dias, o alferes do 2.° de infanteria Raymundo Irineu de Araujo, attento o estado de saúde de sua esposa.

Por haver sido transferido do 27.° de infanteria para o 26.° da mesma arma apresentou-se hontem ao quartel general o capitão Messias Ludgero de Oliveira Valladão.

—Fambem apresentaram-se, por haverem sido classificados nos corpos abaixo os seguintes officiaes: 5.° batalhão de infanteria, Flaviano de Britto, José de Magalhães Fontoura e Antonio Luiz de Carvalho, que pertenciam ao 34.° e José Clarindo de Queiroz que pertencia ao 2.°; 6.° batalhão, Camillo Augusto de Medeiros Costa, que pertencia ao 40.°; 14.° batalhão, Julio Nunes de Mello e João Paulo de Hollanda Cavalcante que pertenciam ao 2.°; 25.° batalhão, Francisco Diniz da Silva, que pertencia ao 40.°; 27.° batalhão João Alves de Araujo Rego, que pertencia ao 40.°; 31.° batalhão, Fausto Amberim de Paiva, que pertencia ao 40.°; e 35.° batalhão, Joaquim Alves Cavalcante e Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, que pertenciam aos 2.° e 34.° de infanteria.

Chega da Belgica, informa o *Journal des Colonies*, uma importante noticia

Está quasi constituido um trust de borracha, tendo á sua frente o rei dos belgas.

Eis com, a respeito, se exprime *Le Courrier de la Bourse et de la Banque*.

« O interesse do *trust* consistirá na regularisação da producção e dos preços que não são sufficientes, ou que não o serão sempre para abastecer os differentes mercados da Europa.

Não é duvidoso, com effeito, que continuando a situação presente, a procura da materia prima se desenvolva d'um modo extraordinario.

Diariamente, por assim dizer, são abertas novas florestas á exploração. E, por exemplo, quando n'um futuro talvez proximo, quer seja no Congo belga, quer no Ivoire francez, forem desbastadas novas e immensas plantações, talvez a producção da borracha exceda consideravelmente ás necessidades do mercado, e, por conseguinte, o preço se torne extremamente baixo.

De certo o consumo ainda não chegou a maior intensidade e desenvolvimento, mas nas condições actuaes não póde se desenvolver senão muito mais lentamente que a producção!

O perigo ainda está longe, mas a habilidade dos productos, dos industriaes, dos commerciantes não deve se limitar a curar do mal quando este está imminente.

Não. Essa habilidade consiste, ao contrario, em o prever. Sob a protecção poderosa do rei dos belgas, se a noticia que o diz iniciador do projecto é exacta, ha grandes probabilidades de ser levada ao cabo esta empreza. »

Foi mandado inspeccionar de saúde, por haver requerido engajamento, o cabo de esquadra do 34.° de infanteria Francisco Marinho de Oliveira.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. tenente do 2.° de infanteria Nicanor Guedes de Moura Alves.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

O 40.° de infanteria dará a guarnição da cidade, o 2.° as faxinas para o quartel general e o 34.° a escolta para o forte do Buraco.

Uniforme n. 4.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra—M. a Z.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o major addido ao 1.° batalhão, Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

O 2.° batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o 2.° sargento amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 3.

Detalhe de hontem:

« Seja apresentado ás 11 horas do dia 26, á junta sanitaria », foi o despacho exarado na petição do corneteiro do 2.° batalhão, Horacio Antonio da Silva, na qual solicitou para ser engajado, por mais quatro annos, na fórma da lei, visto ter terminado o tempo a que se obrigou a servir.

— Fôram concedidos 5 dias de dispensa do serviço, para ir a Jaboatão vêr sua familia, ao corneteiro do 1.° batalhão, Ismael Thomaz de Lima.

— Determinou-se ao commandante do 2.° batalhão, que faça apresentar hoje, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, ao juiz municipal do segundo districto criminal, afim de depôrem como testemunhas, em um processo crime, as seguintes praças: — Luiz Marques de Azevêdo, Laurindo Ferreira Junior, Leopoldino Lopes de Moura, José Bello dos Santos e Antonio José de Moura.

— Mandou-se considerar destacado em Triumpho o cabo de esquadra do 2.° batalhão, Galdino Rosado Silva, e substituir pelo centro de Salgueiro, no destacamento da Bôa-Vista, o cabo de esquadra do mesmo batalhão, Cyrillo Ferreira da Cruz.

ENTERRADO VIVO

O *Jornal do Brasil* de 16 do corrente extrahiu do *Correio de Jhan* a seguinte curiosa noticia:

« No domingo passado, teve a policia conhecimento de achar-se um individuo prostrado, por um ferimento de faca, junto á ponte, sobre o rio Jahú, nas proximidades do largo do theatro.

Conduzido para a cadêa, por ordem do delegado em exercicio, foi o mesmo medicado e submettido á exame de corpo de delicto, proseguindo o inquerito aberto.

O paciente chama-se Alexandre Orioli e narra que fôra, traçoeiramente, ferido com uma facada vibrada por um seu patricio de nome José Casotto, que o attingiu na região dorsal, interessando a columna vertebral.

O infeliz Orioli está inteiramente calvo e macilento, explicando esse seu estado, por uma horrorosa aventura, da qual foi protogonista obrigado. Contou elle que, ha dias, fôra mordido por uma cascavel que se lhe enroscou no ante-braço, quando na faina da lavoura, revolvia um monte de palhas. Orioli, mal sentiu a incisão, tomado de susto, póz-se a gritar por soccorro, acudindo aos seus gritos, um preto, que tem fama de feiticeiro, e mais dous companheiros.

Examinando o enfermo e á vista do terrivel ophidio, cujo virus é mortifero, sentenciou o curandeiro que a unica salvação da victima, o unico meio de cura, seria, sem perda de tempo e sem hesitações, proceder ao seu enterramento!

Orioli quiz fugir, mas foi vigorosamente detido e subjugado por um dos acolytos do thaumaturgo, emquantos os dous outros abriam no local uma profunda sepultura, na qual foi o misero Orioli deitado, á força, e em seguida coberto de terra até e pescoço, junto do maxilar inferior.

A terra foi soccada, para que o enfermo não lograsse fugir á cura, e nessa horrosa situação permaneceu o infeliz cerca de vinte e duas horas isto é, desde ás nove, de um dia, até a manhã do dia seguinte, em que o sol, ao elevar-se no Oriente, devia neutralizar o veneno, no dizer do astrologo.

Elle só teve um lenitivo: os *medicos* consideraram indispensavel dar ao *defunto* uma forte dose de cachaça, antes da inhumação.

Conta Orioli que, após sua *resurreição* foi para o leito, accommettido de violenta febre, da qual só entrou em convalescença depois de 59 dias.

O facto é absolutamente veridico, sendo essa narrativa confirmada por pessoas que trataram de Orioli, durante a febre que se seguiu á sua exhumação.

Que noite de augustias, de terrores e de pesadelos não passaria o desgraçado *morto vivo*!

Sempre ha remedios peiores que a molestia. »

N. 197-25.° LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 24 DE JULHO DE 1902

19526	15:000$000	21076	500$000
36655	1:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3756	13649	20257	27419	36995
6944	19348	22866	34515	36867

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

2431	10050	17894	21577	22293	29903
6510	12569	18355	21924	28809	37740

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

224	4231	13924	23674	35001
556	8363	14992	28162	37512
2797	12808	19693	29445	38340

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

19521	19523	19525	19527	19529
19522	19524	19526	19528	19530

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

36651	36653	36655	36657	36659
36652	36654	36656	36658	36660

APPROXIMAÇÕES

19525	150$000	36654	50$000
19527	150$000	36656	50$000

Os numeros de 19501 a 19600 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 36601 a 36700 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 26 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 26.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 23 de julho de 1902:

Existiam	654
Entraram	19
Sahiram	18
Existem	655
A SABER:	
Nacionaes	627
Mulheres	21
Estrangeiros	7
Total	655
Arraçoados bons	546
» doentes	31
» loucos	3
Alimentados á custa propria	5
Correccionaes	70
Total	655
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	30

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 14 de julho de 1902, os seguintes cadaveres:

João Antonio Gonçalves Pires, Pernambuco, 33 annos, casado, Graça, attestado do dr. C. Pina.

Thomazia E. Bastos Seixas, Pernambuco, 13 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Avelino Manoel Monteiro, Pernambuco, 35 annos casado, S. José, attestado do dr. Coelho Leite.

Francisca Pereira da Cunha, Pernambuco, 43 annos, viuva, Graça attestado do dr. Adrião.

Chrispiniano M. das Chagas, Pernambuco, 52 annos, cásado, S. José, attestado do dr. Arnobio.

José Ribeiro, Pernambuco, 8 mezes, Bôa-Vista, do dr. Oliveira Bastos.

Um feto feminino, Graça, attestado do dr. F. Guimarães.

Brasiliano J. da Silva, Pernambsco, 4 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Regueira Costa.

Maria da Conceição, Pernambuço, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Um feto mascalino, Necroterio.

REVISTA DE LEGISLAÇÃO

Recebemos hontem o 1.° fasciculo dessa interessantissima publicação juridica, propriedade e direcção do sr. dr. J. E. Torres Camara, na Capital Federal

A *Revista de Legislação* obedece ao seguinte plano: publicar com annotações os principaes decretos dos Poderes Legislativo e Executivo da União, a datar de 1899, pois a mais recente collecção official só attinge ao anno de 1898; publicar os mais importantes decretos, avisos etc., promulgados ou expedidos no anno corrente; publicar as Constituições estaduaes annotadas e os actos legislativos dos Estados, de interesse para os demais Estados ou para a União; publicar trabalhos sobre a intelligencia das nossas leis e ligeiras notas sobre a marcha dos principaes projectos ora em discussão no Congresso Nacional, e que possam interessar ao direito.

Eis as materias de que se compõe o 1.° fasciculo:

LEGISLAÇÃO FEDERAL: *Anno de 1899* —Operações cambiaes. Caso de sua validade quando não realisadas por intermedio de corretor.—Codigo Commercial. Discordancia entre o texto das collecções officiaes e o autographo manuscripto da respectiva lei. Rectificação.—Arrecadação de bens de defuntos e ausentes, vagos e do evento. Alterações decretadas pelo governo e limitadas ao Districto Federal.—Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul. Convenio entre a união e esse Estado para a sua repressão.—Direitos politicos. Casos de perda dos direitos de cidadãos brasileiros. Sua reaquisição.—Magistrados. Nullidade do decreto aposentando os não aproveitados na organisação judiciaria federal e dos Estados. Jurisprudencia firmada quanto a reversão desses magistrados á disponibilidade. Revogação do alludido decreto.—Taxa judiciaria. Sua cobrança nos feitos julgados na Justiça Federal.—Papel-moeda. Creação de um fundo especial para o seu resgate e de outro para garantia de sua circulação. Extincção do direito de emissão. Emprestimos ao commercio; suas condições e prazo.—Curadoria de massas fallidas. Modo de calcular a commissão do curador e sua quantia maxima.—Restricções da amnistia concedida aos officiaes da Armada e do exercito implicados em movimentos revolucionarios. Leis e decretos a respeito.—Sello. Competencia da União para decretar taxas de sello. Competencia dos Estados. Discriminação. Sello dos actos regidos por leis federaes. Hypothese de serem esses actos produzidos no proprio Estado de sua origem.—*Anno de 1902*: Montepio e meio soldo. Sua percepção pelas filhas casadas de official fallecido.—Districto Federal. Acephalia de seu poder legislativo pelo encerramento dos trabalhos da junta de pretores sem concluir a apuração e pela renuncia de mandato dos cidadãos diplomados. Intervenção do Governo Federal. Limites. Reinvestidura do Concelho Municipal transacto. Intervenção justificada, além da lei expressa, pela theoria dos poderes implicitos e pela jurisprudencia politica nacional.—Tratado de arbitramento com a Inglaterra; sua execução. Fixação de limites entre o Brasil e a Guyanna Britannica.—Apolices da divida publica. Sua uniformisação em um só typo; meio de effectual-a. Registro de fabricantes e commerciantes de certas mercadorias. Hypothese de seu fornecimento gratuito.—Citação ou notificação feita pelo escrivão a requerimento da parte; cobrança das respectivas despezas.

No proximo fasciculo que será distribuido ainda no corrente mez serão iniciadas a Parte II (*Legislação dos Estados*) e a Parte III (*Notas e Commentarios*). Nesta ultima parte publicará a *Revista de Legislação* uma secção sob o titulo *notas legislativas* com a ligeira resenha dos trabalhos do Congresso Nacional, e outra denominada *O Codigo Civil* com os trabalhos mais interessantes, na integra ou em breves notas, sobre o projecto da nossa codificação civil, ora em discussão no parlamento.

A *Revista* tambem iniciará a publicação dos principaes capitulos do *Federalista*, o notavel commentario á Constituição americana, de Hamilton, Madison e Jay, obra rarissima.

A *Revista* publicará seis fasciculos por anno, formando um volume de mais de 600 paginas, com indices.

Agradecemos o offerecimento.

Recebemos hontem do sr. Leopoldo da Silveira os numeros 171 a 175 da **Encyclopedia Portugueza**, novo diccionario universal publicado sob a direcção de Maximiano Lemos.

Obrigados.

Recebemos os ns. 419 do **Rio Nú**, e 114 do **Coió**, humoristicos que se publicam na Capital Federal.

Foram-nos offerecidos pela Agencia Jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra.

Agradecidos.

GOVERNO DO ESTADO

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de julho de 1902:

Euthalia Rodrigues de Paula Mafra e Luiz Francellino Martins Ribeiro.—Informe a 1.ª secção.

Amaral e Silva.—Informe a 3.ª secção.

Joaquim Pinheiro & C., Arthur Innocencio Ferreira da Silva, Adelaide de Amorim Fonseca, José Nunes de Souza, Sebastião de Miranda Henrique, Manoel da Rocha Filho, Praça & C., José Jacintho, João Baptista Pinheiro e Marianno Regueira.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Santos Freire & C.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o ramo de negocio

Regulamento organico do ensino publico estadoal

TITULO I

CAPITULO III

Do fundo escolar

Art. 18. Fica creado o fundo escolar, destinado a auxiliar o desenvolvimento da instrucção primaria, servindo para a construcção de casas escolares, melhoramentos das actuaes, acquisição de mobilia e material technico, compra de livro, roupa, calçado e objectos de escripta para os alumnos pobres.

Art. 19. O fundo escolar compõe se:

I. Do producto das multas cobradas em virtude das leis, regulamento e regimento da Instrucção Publica.

II. Dos donativos e legados expressamente feitos á instrucção.

III. Das quotas destinadas ao fundo escolar, votadas pelo poder legislativo.

Art. 20. A arrecadação das diversas verbas que constituem o fundo escolar, será feita pelas estações fiscaes e escripturadas em livro separado que se intitulará «Caixa especial do fundo escolar.»

Art. 21. O Secretario da Fazenda semestralmente enviará ao da Secretaria do Interior um balancete das quantias arrecadadas pelo cofre do fundo escolar e das despezas feitas por essa caixa, de modo a mostrar o saldo existente.

Art. 22. A' vista desse saldo, o Governador do Estado ordenará o emprego e a distribuição do mesmo pelos municipios do Estado, guardando a devida proporção ao numero de escolas de cada municipio e ao de alumnos pobres que as frequentam.

Art. 23. O Governo dará as instrucções necessarias para regularidade da arrecadação do fundo escolar, e o seu mais proficuo emprego e equitativa distribuição.

TITULO II

Da inspecção do ensino

CAPITULO UNICO

Dos funccionarios a quem incumbe a inspecção

Art. 24. A suprema direcção da instrucção primaria cabe ao Governador do Estado, que a exerce por intermedio do Secretario do Interior e Director da Instrucção Publica, decidindo os negocios que lhe competirem por lei e pelo presente regulamento e determinando a adopção de quaesquer medidas que se lhes não opponham e forem reclamadas pela regularidade e exigencias do serviço.

Art. 25. A immediata inspecção do ensino incumbe:

I. Ao Secretario do Interior;
II. Ao Director da Instrucção Publica;
III. Ao Conselho Superior da Instrucção Publica;
IV. Aos delegados de ensino.

Secção 1.ª

Do Secretario do Interior

Art. 26. Ao Secretario do Interior, como auxiliar do Governador do Estado na suprema direcção do ensino, compete:

§ 1.° Referendar os decretos de nomeação dos professores das escolas complementares e das preliminares, e os de jubilação e declaração de vitaliciedade dos que tanham direito.

§ 2.° Referendar os decretos de remoção de professores por qualquer dos motivos que a podem determinar, os de licença e os de concessão de gratificações especiaes.

§ 3.° Ser intermediario das propostas de orçamento das despezas com a instrucção publica, que ao Director compete annualmente apresentar-lhe, para que faça parte dos relatorios annexos á mensagem do Governador do Estado.

§ 4.° Tomar conhecimento dos relatorios que lhe forem annualmente apresentados pelo Director, procurando mais especialmente acompanhar de perto o resultado da missão dos delegados de ensino.

§ 5.° Receber os recursos sobre os julgamentos proferidos pelas Congregações do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, e apresental-os ao Governador para julgal-os.

§ 6.° Resolver sobre os assumptos administrativos, a respeito dos quaes for consultado pelos Directores das Escolas Normaes e Gymnasio Pernambucano, ouvido o Director da Instrucção Publica.

Secção 2.ª

Do Director da Instrucção Publica

Art. 27. O Director da Instrucção Publica, que é o Director da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, como chefe do serviço da instrucção no Estado, é o funccionario encarregado de executar as deliberações do Governo e do Conselho Superior.

§ 1.° Sua nomeação é da competencia do Governador do Estado, perante quem prestará o compromisso legal e tomará posse do cargo, que exercerá emquanto bem servir.

§ 2.° Ao Director são subordinados todos os professores e directores de escolas e collegios publicos e particulares, e quaesquer funccionarios da Instrucção Publica.

§ 3.° Compete ao Director inspeccionar e fiscalisar por si, pelos delegados de ensino, as escolas, collegios, casas de educação e estabelecimentos de instrucção quér publicos, quér particulares.

§ 4.° Regularisar o ensino publico, expedindo, com approvação do Governo, as necessarias instrucções.

§ 5.° Proceder ou mandar proceder a quaesquer exames ou diligencias precisas para adopção de providencias tendentes ao melhoramento do ensino e á boa execução das disposições que o regulam.

§ 6.° Ouvir o Conselho Superior nos casos declarados neste regulamento e sempre que o julgar conveniente.

§ 7.° Presidir as sessões do Conselho Superior da Instrucção Publica e tomar parte em suas deliberações, tendo somente voto de qualidade nos casos de empate.

§ 8.° Regular os trabalhos e discussões do Conselho Superior e mandar proceder ás diligencias necessarias ás suas deliberações.

§ 9.° Remetter ao Secretario do Interior, com informação sua, os pareceres do Conselho Superior e suas deliberações, nos casos em que necessitem de confirmação do Governo.

§ 10. Presidir aos exames dos alumnos nas escolas publicas e conferir titulos aos approvados

§ 11. Organisar, mediante audiencia do Conselho Superior, o regimento interno das escolas e dos estabelecimentos de instrucção publica, submettendo-o á approvação do Governo.

§ 12. Adoptar, fazer substituir ou revêr os compendios e livros para o ensino nas escolas publicas, ouvido o Conselho Superior.

§ 13. Fazer organisar e remmetter aos professores publicos, no principio de cada anno, uma relação dos livros e compendios adoptados.

§ 14. Expedir, depois de ouvido o Conselho Superior, o programma de ensino das escolas primarias, regulando as lições, exercicios, horario, exames e o mais que convier, podendo esse programma ser revisto quando for necessario.

§ 15. Autorisar, a titulo de ensaio, o emprego de qualquer novo methodo ou systema recommendado de ensino, acompanhando, por si ou por seus agentes, o seguimento das lições e verificando o grão de aproveitamento dos alumnos.

§ 16. Visitar as escolas, bibliothecas e quaesquer estabelecimentos litterarios do Estado, quer publicos, quer particulares.

§ 17. Deferir juramento aos chefes de estabelecimentos litterarios do Estado e professores de intrucção primaria.

§ 18. Marcar aos professores nomeados ou removidos prazo no qual assumam o exercicio de suas cadeiras, attendendo ás distancias e não excedendo de 60 dias.

§ 19. Abonar e justificar, até oito, as faltas dos professores publicos primarios.

§ 20. Rubricar os attestados de exercicio dos professores de instrucção primaria, para que possam receber os vencimentos, uma vez que taes attestados estejam competentemente visados pelos delegados de ensino.

§ 21. Impôr as penas dos artigos 107 e 108 e confirmar, para que possam produzir o devido effeito, as que aos professores publicos impuzerem os delegados de ensino.

§ 22. Propôr ao Governador por intermedio do Secretario do Interior, ouvido o Conselho Superior, cujo parecer annexará á proposta:

I. Os individuos habilitados para o magisterio publico.

II. Os professores publicos que devam ter accesso ou remoção nos termos deste regulamento.

III. A concessão de gratificações extraordinarias de que trata o artigo 53.

IV. A jubilação dos professores que estiverem nas circumstancias legaes de havel-a e a demissão dos effectivos que a tenham merecido.

V. A transferencia, suppressão ou encerramento de cadeiras de instrucção publica.

VI. A adopção do methodo ou systema de ensino a que se refere o § 17, quando praticamente reconhecida sua conveniencia e vantagem.

VII. As alterações que a experiencia aconselhar no regimen technico, disciplinar e economico das escolas e estabelecimentos da instrucção publica

§ 23. Confirmar as nomeações de professores interinos, quando feitas pelos delegados de ensino, nos termos do art. 46 § 2.° si entender que os nomeados são idoneos, e demittil-os quando as conveniencias do ensino o exigirem. Si os delegados de ensino não fizerem em tempo a nomeação, competirá esta ao Director da Instrucção Publica.

§ 24. Fiscalisar o expediente e todos os mais trabalhos da instrucção publica, autorisar as despezas com o serviço das escolas, quanto ao fornecimento dos objectos que lhes forem necessarios, e requisitar o pagamento da Secretaria da Fazenda, por intermedio do Secretario do Interior, a qual o satisfará toda a vez que se não der excesso das verbas respectivas da lei do orçamento.

§ 25. Apresentar ao Secretario do Interior, até o dia 1 de Fevereiro, um relatorio do estado e movimento da instrucção publica e particular do Estado, no anno anterior, com todas as indicações conducentes ao progresso e desenvolvimento do ensino, que a experiencia e o estudo lhe possam suggerir, addicionando:

I. Um quadro estatistico das escolas e estabelecimentos de instrucção; e

II. O orçamento das despezas a fazer-se com o pessoal e material do ensino publico.

§ 26. Exercer todas as mais funcções declaradas nas leis e regulamentos e quaesquer outras concernentes ao serviço sob sua direcção, das quaes o encarregar o Secretario do Interior.

§ 27. Providenciar sobre a publicação de uma revista mensal em que os professores sejam informados a respeito do progresso do ensino.

(Continúa.)

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1902

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes:

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Do Recife:
Paciente, Francisco Angelico.—Em diligencia.
De Limoeiro:
Paciente, Manoel de Souza Barbosa.—Concedeu-se a soltura unanimemente.
De Pedra:
Pacientes, Manoel Honorato Torres e Antonio Lopes dos Santos.—Negou-se a soltura unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:
Aggravante, os syndicos da massa fallida de Ignacio N. da Fonseca; aggravado o juizo. Relator, o sr. desembargador Carlos Vaz; adjuntos, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e M. Lima. — Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

De Limoeiro:
Recorrente, o juizo; recorrido José Cardoso. Relator, o sr. desembargador João Carlos.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação Crime

Do Recife:
Appellante, a justiça; appellado, Alvaro Mendes da Silva. Relator, o sr. desembargador João Carlos. — Deu se provimento unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife:
Appellante, Carlos Van Landy; appellados, Rosback Brothers & C. Relator, o sr. desembargador M. Lima; revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Em diligencia.

PASSAGENS

Do sr. desembargador Carlos Vaz ao sr. desembargador João Carlos.

Appellação civel

Do Recife:
Appellantes, Amorim Fernandes & C.; appellada, a Fazenda do Estado.
Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Carlos Vaz.

Appellação crime

De Triumpho:
Appellante, Agostinho Ignacio José de Mello, vulgo *Cabo lo*; appellada, a justiça.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Recurso crime

De S. Lourenço:
Recorrente, o juizo; recorrido, Francelino José Pereira.
Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Recurso crime

De Olinda:
Recorrente, o juizo; Recorridos, José Anacleto da Paz e José Alves da Silva e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

EM 17 DE JULHO

DISTRIBUIÇÕES

Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

Recursos crimes

De Cabrobó:
Recorrente, o juizo; recorrido, Bartholomeu de Andrade e Silva.
Ao sr. desembargador João Carlos:
De S. Bento:
Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Vieira da Silva, conhecido por *Zachiel*.
Ao sr. desembargador Altino de Araujo:
De Serinhaem:
Recorrente, o juizo; recorrido, Philadelpho dos Anjos Pereira.

Appellações

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellações Crimes

De Panellas:
Appellante o promotor publico; appellados, Joaquina Maria da Conceição e Manoel Ignacio da Silva.
Ao sr. desembargador José Uchôa:
Appellante, o promotor; appellados, José Claudino e Eleuterio Carlos.
De S. Lourenço:
Ao sr. desembargador Carlos Vaz:
Appellante, Manoel Rozendo da Luz; appellada, a justiça.
De Altinho:
Ao sr. desembargador João Carlos:
Appellante, o promotor publico; appellado, João Florentino Bezerra.

Appellação Commercial

Do Recife:
Ao sr. desembargador Carlos Vaz:
Appellante, Francisco Tertuliano de Albuquerque; appellado, o barão de Soledade.

Appellação civel da Fazenda do Estado

Ao sr. desembargador João Carlos:
Appellantes, Machado & Lopes e outros; appellada, a Fazenda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de I.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brasil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

MOLESTIAS UTERINAS
E
ULCERAS EM GERAL
Curam-se com o
PHENOL BRASILEIRO
DE
Alpheu Raposo
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61
DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

APOLICES A 56$000
Compra-se á rua do Livramento n. 14

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

La Plata, para a Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo, recebendo:
Impressos, até 9 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar, até 9 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.
Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

Fortaleza, para o Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 1/2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Iberia, para a Europa, recebendo:
Impressos, até 10 horas do dia.
Objectos para registrar, até 10 horas do dia.
Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas do dia.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido n'esta repartição um telegramma procedente da estação de Caruarú, para o sr. José Gaudencio.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.° do art. 5.° dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

AO PUBLICO

O abaixo assignado avisa ao publico que, tendo perdido uma cautella da Caixa Economica sob n. 43234, pede que pessôa alguma faça transacção com a referida cautella.

Recife, 24 de julho de 1902.

Alfredo Hall day.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidadas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.

O secretario,
Henrique de Góes.

Limoeiro

Vende-se nesta cidade uma casa de negocio de molhados e fazendas, sita á rua Matriz n. 90. Vende-se tambem o predio onde funcciona o negocio: presta-se para botar negocio em grande escala, tem quatro portas de frente e uma no oitão, faz frente para o mercado; vende-se tambem a casa junto, propria para moradia ou armazem.

Faz-se todo negocio mesmo á prazo, com lettras garantidas; o motivo se dirá ao comprador.

ADVOGADO

JOÃO TEIXEIRA, rua Estreita do Rosario, n. 17, 1.° andar.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.° dos Estatutos e de accordo com os arts. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.° de Março n. 8.—Recife.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. sra. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 10 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

a travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:614$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato de Castro*, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente,
Manoel de Moura Bolim
Largo do Corpo Santo n. 2

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
Consultorio
Rua do Cabugá 16, 1.° andar
CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE
Residencia—Olinda

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1.° andar.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Pariz, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ANNUNCIOS

100:000 réis

Compra-se uma moenda de 8 pollegadas a 12 com cruzeta ou rodete e as ferragens necessarias; a tratar á rua 15 de Novembro n. 73.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

LEITE DO SERTÃO
GARANTIDO PURO
ESTERILISADO
pelo methodo Pausteur
BELTRÃO & C.
Altinho—PERNAMBUCO
O melhor alimento para creanças doentes e viajantes
DEPOSITO GERAL
Rua do Bom Jesus n. 50
FACUNDO MONTEIRO & C.

CANOA

Aluga-se uma canôa em bom estado, na fabrica de carvão animal á rua Luiz do Rego n. 16; a tratar com Manoel Argibay,

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

VERMIFUGO DE B. A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos com bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. M deira & C.ª

ILEGÍVEL

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo**, facilita á pobreza.

A **14 de julho** á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios** e **quintos**, custando os inteiros **Rs. 1.500**, tendo meios de **750** e quintos de **150 réis**.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS **CASAS LOTERICAS** E NA—AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1.° ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

PENSÃO NOBRE

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

PARA

Familias e cavalheiros de tratamento

Situado no ponto mais aristocratico e saudavel da Capital Federal, perto dos banhos de mar, com bellos e arejados aposentos

Comida de primeira ordem, serviço á Franceza

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, 5

CATTETE

RIO DE JANEIRO — (BRASIL)

PROPRIETARIO—BALBI G. DI VICENZO

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de **JURUBEBA** de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31

(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

ATELIER GUTTENBERG

DE

RODRIGUES & SILVA

Nestas novas officinas de artes graphicas executa-se com perfeição, nitidez e promptidão, todo e qualquer trabalho tendente á arte typographica.

Especialidades em cartões de visitas e de phantasia.

18—RUA DAS LARANJEIRAS—18

RECIFE

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DE

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.° andar.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José Lopes dos Santos Moreira

Marcellino Gonçalves Mitra, agradece a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada, os restos mortaes do seu prezado amigo e socio **José Lopes dos Santos Moreira,** e de novo os convida para assistir ás missas que manda rezar por sua alma, sexta-feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, setimo dia do seu fallecimento; desde já se confessa grato.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelho oval, piano forte de Vignes, quadros, metaes crystaes e porcellanas.

SALA DE VISITAS

1 importante mobilia com frisos dourados composta de 19 peças, 1 dita composta tambem de 19 peças, 1 piano forte de Vignes, 1 mesinha para centro, 5 finos tapetes para portas, 1 dito grande para sofá, 4 lanças e pertences para cortinados, 4 escarradeiras de porcellana, 1 mesinha com frisos dourados para centro, 1 alcatifa nova para sala e quarto, 1 fino relogio de metal, 2 capachos, 2 pares de jarros finos, 2 quadros idem.

1.° QUARTO

1 importante cama para casal, 1 excellente toilette americana, 1 mesa finissima (obra do paiz), 1 cortinado fino, 1 docel de seda, 1 bidet, 1 tapete para cama, 1 guarnição para toilette, 1 par de escarradeiras de porcellana, 2 jarros finos.

2.° QUARTO

1 excellente guarda-vestidos, 1 toillete com pedras e pés torneados, 1 fino e bem construido guarda-vestidos, 1 cama para solteiro, 1 banca.

3.° QUARTO

1 bôa cama para casal, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição para o mesmo, 1 importante mesa de junco com pedra, 1 berço fino e quasi novo.

4.° QUARTO

1 importante cama para casal, 1 lavatorio de ferro com pertences, 1 cabide, 2 cadeiras avulsas, 1 banca, 1 fino candieiro para cima de mesa, 1 lamparina.

CORREDOR

12 cadeiras de junco, 1 sofá idem, 1 importante porta-chapéos.

SALA DE JANTAR

1 mesa elastica forte com 5 taboas, 1 bom guarda louça, 2 aparadores modernos com pedra, 2 ditos de columna, 18 cadeiras de junco, 1 bom relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas para vinho, talheres, colheres, guardanapos, trem de cozinha e outros muitos moveis e objectos que por falta de tempo deixam de mencionar-se.

Sexta-feira, 25 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Nova n. 65 1.° andar

O agente Gusmão, autorisado por uma illustre familia que retira-se para Europa, fará leilão dos moveis acima descriptos.

AGENTE OLIVEIRA

2.° LEILÃO

Dê um terreno todo murado e bem plantado, com cacimba de excellente agua potavel, com a frente para uma casa, portão de madeira e 4 casas de madeira, rendendo 45$000 mensaes, com direito á meiação do oitão da casa contigua, medindo 4,70 metros de largura e 50,20 de comprimento, terreno proprio, á travessa do Principe n. 3, freguezia da Bôa-Vista.

Sabbado, 26 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira, por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito do civel e a requerimento do inventariante dos bens do finado Antonio Mirandolino Lapa, venderá em leilão, as casas acima, para pagamento de despezas do inventario.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente diversos moveis; como: cadeiras, sofá, bahús com roupas, cabides, etc., pertencentes ao espolio de Manoel Thomaz da Silva Junior.

Sabbado, 26 do corrente

LEILÃO

De madapolões avariados, de duas armações inglezas, 2 mesas grandes para fazendas, 2 balcões envernisados, repartimento para escriptorio, 1 cofre de Milner, 1 dito americano, prova de fogo, carteiras, mesas para escriptorio, 1 estante secretaria de jacarandá, 2 prensas para copiar cartas, 2 tornos, 1 machina para engommar, 1 bomba, chicaras e pires de agatha, (novas) 1 carrinho para fazendas, 2 catiçes, 12 picaretas e muitos outros objectos existentes no armazem á rua Marquez de Olinda n. 14.

AGENTE PINTO

Sabbado, 26 do corrente

A's 11 horas

LEILÃO

EM CONTINUAÇÃO

De 1 lindo espelho grande dourado, 1 consolo com espelho, 1 mobilia estufada forrada de seda, 5 lanças douradas, 2 consolos com pedra, 1 tapete grande forro de sala, objectos de christoffle, lindos quadros, candieiros de suspensão para gaz carbonico e kerosene, 2 garrafas, fructeiras, 2 bules de christoffle, 1 lindo guarda vestido novo e moderno, 1 caixa grande com musica, cadeiras avulsas, 1 cadeira privada, 2 camas francezas, 1 banheiro, 1 cama de ferro, cofre, 1 machina de engommar, uma mobilia de jacarandá, 1 dita de phantasia e muitos outros moveis de casa de familia que serão transportados para o sobrado á rua Marquez de Olinda n. 14.

Sabbado, 26 do corrente

A'S 11 HORAS

GRANDE LEILÃO

Do edificio do Hippodromo do Campo Grande com todos os seus pertences, dependencias, etc. etc.

Quinta-feira 31 do corrente

Ao meio dia

NO MESMO EDIFICIO NO CAMPO GRANDE

O AGENTE OLIVEIRA

por mandado do illm. sr. dr. juiz substituto parcial da Fazenda, a requerimento da commissão liquidadora da sociedade anonyma Hippodromo do Campo Grande e de accôrdo com o illm. sr. dr. procurador dos feitos, venderá em leilão o grande edificio de pedra e cal e suas dependencias, assim como mais o seguinte, que será vendido separadamente: 1 grande cofre prova de fogo, 2 mobilias de junco completas, carteiras grandes duplas, armarios grandes e pequenos, trinta e tantas cadeiras de junco, relogio de parede, mesa elastica, dita com pedra, cama franceza, 2 espelhos grandes, toillet, guarnições para lavatorio, rolos de arame, ferramentas, 1 grande tanque de ferro e 2 pequenos, 1 bomba de alta pressão, carros de mão, e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quinta-feira 31 do corrente

Os srs. pretendentes poderão tomar o trem que parte do Recife ao meio dia.

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA**, presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpool.

O paquete **INVENTOR**, é esperado de Liverpool no dia 1.° de Agosto, seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **RIO FORMPRO,** (commandante Sá Pereira), segue no dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde directo ao **Rio de Janeiro.**

O paquete **UNA,** (commandante A. Silva), segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

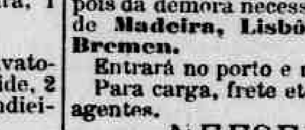

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG,** é esperado do sul até o dia 24 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc. trata-se com o agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N.—4

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PLANETA,** (commandante Eugenio Pedroso), é esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/°.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6 1.° ANDAR

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE,** (commandante C. S. Tindall,) espera-se dos portos do sul até 27 do corrente e seguirá após a demora indispensavel com destino a **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA,** (Commandante J. Pope) é esperado da Europa até o dia 30 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos

AMORIM IRMÃOS & C.

3—RUA DO BOM JESUS N.—3

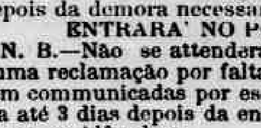

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA,** é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Coronel Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes, de accordo com a mesma lei.

Freguezia de S. José

2169—Custodio Domingos Codeceira, 74 annos, filho de outro, viuvo commercio, rua Oitenta e nove, 1886.

2170—Carlos Alexandre da Conceição, 24 annos, filho de Leocadio A. da Conceição, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1886.

2171—Cosme de Miranda Henriques, 43 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Padre Nobrega, 1900.

2172—Candido Joaquim Pereira, 36 annos, filho de Candido J. Pereira, casado, artista, Cabanga, 1900.

2173—Major Cleomenes Lopes de Siqueira, 44 annos, filho de Pacifico L. de Siqueira, viuvo, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1900.

2174—Alferes Carlos Albuquerque Pinheiro, 22 annos, filho de Manoel A. Pinheiro, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2175—Cussy do Rego Freire, 22 annos, filho de Francisco Xavier Freire, solteiro, estudante, rua de Santa Rita, 1901.

2176—Clemente de Castro Torres, 22 annos, filho de Maria do Carmo Garrido, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.

2177—Cincinato da Rocha Hollanda Cavalcante, 22 annos, filho de Apolonio da Rocha, solteiro, commercio, rua Ypiranga, 1902.

2178—Cosme Damião de Souza Albertim, 45 annos, filho de Joaquim J. da Silva Albertim, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.

2179—Candido Rodrigues de Souza, 26 annos, filho de Theotonio J. de Souza, solteiro, artista, rua de Santa Cecilia, 1902.

2180—Dyonisio Fernandes da Silva, 37 annos, filho de Alexandre F. Vieira, casado, empregado, rua Vidal de Negreiros, 1896.

2181—Dativo Pessôa das Neves, 24 annos, filho de João Cancio P. Neves, solteiro, artista, rua Chrystovão Colombo, 1892.

2182—Diomedes Francisco das Chagas, 48 annos, filho de Francisco de C. Ribeiro, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2183—Domicio de Arruda Camara, 31 annos, filho do major A. A. Camara, casado, commercio, rua de Santa Rita, 1892.

2184—Deodato de Barros Pimentel, 25 annos, filho de Luiz F. B. Pimentel, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1892.

2185—Dyonisio dos Santos Alves Monteiro, 21 annos, filho de João R. A. Monteiro, solteiro, commercio, rua Dias Cardoso, 1890.

2186—Demetrio Adolpho Moniz, 21 annos, filho de João da S. R. Moniz, casado, commercio, rua Oitenta e Nove, 1885.

2187—Dyonisio Ferreira Cavalcante, 23 annos, filho de outro, casado, artista, rua dos Ossos, 1890.

2188—Deolindo Pereira da Rocha, 27 annos, filho de Domingos P. da Rocha, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1885.

2189—David Gomes de Magalhães, 32 annos, filho de F. M. S. Mello, viuvo, agricultor, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2190—Durval de Sá Montenegro, 22 annos, filho de Samuel de Sá Montenegro, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1900.

2191—Domingos José dos Santos, 50 annos, filho de Joaquim Ignacio Pires de Jesus, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1901.

2192—Dimas Jorge Paes Barretto, 22 annos, filho de Henrique José Paes Barretto, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1901.

2193—Diogenes da Silva Fraga, 22 annos, filho de Ricardo da Silva Fraga, solteiro, commercio, pateo do Terço, 1902.

2194—Deocleciano Francisco Saboia, 32 annos, filho de Francisco Manoel de Saboia, viuvo, artista, rua do Mangue, 1902.

2195—Domingos de Oliveira Pinto, 28 annos, filho de Manoel Antonio Pinto, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1902.

2196—Eustaquio José da S. Chagas, 44 annos, filho de Joaquim F. das Chagas, casado, artista, rua de S. José, 1890.

2197—Capitão Ernesto Xavier dos Santos, 38 annos, filho de Francisco Xavier dos Santos, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1881.

2198—Eulogio José Rodrigues de Oliveira, 20 annos, filho de Paulino Rodrigues de Oliveira, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2199—Ernesto Luciano Martins, 36 annos, filho de Candido J. Martins, casado, artista, rua de Santa Rita, 1890.

2200—Estevão Bezerra dos Santos, 42 annos, filho de Dyonisio R. dos Santos, casado, artista, rua de Santa Rita, 1892.

2201—Enedino Marques de Souza, 23 annos, filho de Candido M. de Souza, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1892.

2202—Tenente-coronel Estevão Augusto Barretto de Gusmão, 25 annos, filho de Manoel da Silva Gusmão, casado, commercio, rua Padre Floriano, 1888.

2203—Elias Avelino de Barros, 41 annos, filho de André A. Barros, casado, proprietario, rua Marcilio Dias, 1890.

2204—Estaquio de Carvalho Souza, 41 annos, filho de Maria J. da Conceição, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.

2205—Ernesto Pereira de Faria, 29 annos, filho de Antonio Pereira de Faria, casado, estudante, rua Coronel Suassuna, 1890.

2206—Epiphanio Sebastião do Rego Barros, 30 annos, filho de João L. do Rego Barros, casado, [illegible], rua Vinte e Quatro de Maio, 1890.

2207—Ernesto Florencio de Abreu Ramos, 22 annos, filho de J. C. F. Ramos, casado, artista, rua da Palma, 1888.

2208—Emilio Alves Accioly, 35 annos, filho de Joaquim A. A. Accioly, maritimo, rua da Palma, 1890.

2209—Elias Emiliano da Silva, 27 annos, filho de Francisco S. Rodrigues, solteiro, artista, rua Marquez do Herval, 1884.

2210—Emilio de Medeiros, 35 annos, filho de Joaquim J. de Medeiros, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1890.

2211—Estanisláu Pereira de Oliveira Junior, 35 annos, filho de outro, casado, artista, rua Tobias Barretto, 1892.

2212—Euno Eutropico dos Prazeres, 31 annos, filho de Amaro J. dos Prazeres, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1890.

2213—Evaristo Rogaciano dos Santos, 28 annos, filho de Manoel M. dos Santos, casado, empregado publico, rua Oitenta e Nove, 1892.

2214—Euzebio Florencio de Queiroz, 23 annos, filho de J. F. G. Pereira, solteiro, artista, becco do Souza, 1900.

2215—Elisiario Alves da Silva, 25 annos, filho de Manoel J. Luciano, solteiro, jornaleiro, becco do Moreira, 1890.

2216—Eusebio Pinheiro de Mendonça, 20 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1890.

2217—Elydio Honorato da Silva, 22 annos, filho de J. B da Silva, casado, artista, rua Azul, 1890.

2218—Epiphanio Ferreira da Silva, 26 annos, filho de Paulo F. da Silva, casado, artista, Via-Ferrea, 1892.

2219—Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo, 42 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Viveiro do Muniz, 1881.

2220—Eugenio Augusto Pereira de Burgos, 24 annos, filho de Carlos P. de Burgos, solteiro, commercio, Paço da Patria, 1885.

2221—Evaristo Rodrigues de Almeida, 34 annos, filho de J. R. de Almeida, solteiro, artista, largo do Mendonça, 1885.

2222—Ermirio Augusto de Souza Lima, 22 annos, filho de M. F. de S. Lima, casado, empregado publico, rua Oitenta e Nove, 1896.

2223—Major Elpidio José da Silva Azevêdo, 49 annos, filho de Epiphanio José da Silva, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1896.

2224—Alferes Eurico Leal Ferreira de Albuquerque, 25 annos, filho do capitão Adelino C. de Albuquerque, casado, despachante, rua Oitenta e Nove, 1900.

2225—Alferes Ornesto Ramos de Medeiros, 26 annos, filho do major B. R. de Medeiros, casado, militar, rua de S. João, 1900.

2226—Ernesto da Silva Miranda, 32 annos, filho de Francisco da S. Miranda, casado, professor, rua Padre Nobrega, 1900.

2227—Eurico Monteiro de Mattos, 21 annos, filho de Eduardo Barros de Mattos, solteiro, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1901.

2228—Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, 53 annos, filho de Thomaz Caetano da Luz, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1901.

2229—Eduardo Dias da Silva, 27 annos, filho de Maria Joaquina da Conceição, solteiro, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.

2230—Eduardo de Souza Guimarães, 29 annos, filho de Antonio Fernandes Guimarães, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1902.

2231—Francisco de Assis Leão, 24 annos, filho de José Antonio Leão, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2232—Francisco Felix de Mello, 35 annos, filho de Theotonio Felix de Mello, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1881.

2233—Francisco da Silva Bastos, 35 annos, filho de Paulino da Silva Bastos, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1895.

2234—Francisco Manoel Accioly, 39 annos, filho de outro, viuvo, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1886.

2235—Francisco José da Silva, 24 annos, filho de Felix J. da Silva, solteiro, artista, travessa do Forte, 1890.

2236—Francisco de Souza Rangel, 22 annos, filho de João L. Rangel, viuvo artista, rua do Jardim, 1890.

2237—Francisco Borges da Silva Rosas, 32 annos, filho de M. C. Rosas, casado, artista, rua Domingos Theotonio, 1890.

2238—Francelino Barbosa de Oliveira, 29 annos, filho de Trajano B de Oliveira, casado, commercio, rua Antonio Henrique, 1890.

2239—Francisco Marcolino das Chagas, 24 annos, filho de Miguel M. das Chagas, casado, artista, rua Antonio Henrique, 1890.

2240—Bacharel Feliciano André Gomes, 25 annos, filho de Vicente A. Gomes, solteiro, advogado, rua de Santa Rita, 1896.

2241—Francisco das Chagas Oliveira Dias, 24 annos, filho de José F. da Silva, casado, empregado, rua de Santa Rita, 1890.

2242—Felippe Monteiro da Silva, 28 annos, filho de Estevão M. da Silva, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1892.

2243—Francisco Lopes de Souza, 23 annos, filho de Corbiniano M. de Souza, casado, artista, rua de Santa Rita, 1892.

2244—Francisco Figueirêdo de Albuquerque, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.

2245—Francisco Cesar Pessôa, 27 annos, filho de José Gomes Pessôa, solteiro, empregado, rua de Santa Rita, 1890.

2246—Capitão Firmino de Araujo Lima, 40 annos, filho do major R. A. Lima, casado, commercio, rua de Santa Rita, 1890.

2247—Francisco Nolasco Tavares, 28 annos, filho de Manoel T. da Silva, solteiro, commercio, largo do Mercado, 1890.

2248—Fernando Barbosa de Carvalho, 41 annos, filho de Francisco S. de Carvalho, casado, empregado publico, rua da Assumpção, 1881.

2249—Francisco Carlos Teixeira, 36 annos, filho de José A. Teixeira, solteiro, commercio, rua da Assumpção, 1890.

2250—Francisco Rotilio da Costa, 40 annos, filho de Francisco J. da Rocha, solteiro, commercio, rua da Assumpção, 1890.

2251—Francisco Rodrigues das Chagas Cardoso, 36 annos, filho de Francisco O. E. Cardoso, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2252—Francisco Demetrio Paes Barretto, 24 annos, filho de Manoel M. Paes Barretto, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1885.

2253—Francisco Virgilio de Lima Freire, 27 annos, filho de Manoel A. Freire, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1885.

2254—Francisco Solano da Cruz Ribeiro, 58 annos, filho de Antonio C. Ribeiro, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2255—Fabio Laurentino Muniz, 23 annos, filho de Paulo F. de Albuquerque, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2256—Felinto Leão, 27 annos filho de José L. de Mello, casado, empregado, rua Vidal de Negreiros, 1892.

2257—Francisco José da Silva Filho, 45 annos, filho de outro, casado, artista, rua da Assumpção, 1892.

2258—Francisco José Barbosa, 22 annos, filho de Francisco M. Barbosa, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1892.

2259—Francisco Paulo dos Reis, 38 annos, filho de José Pedro dos Reis, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1885.

2260—Francisco Eustaquio da Silva, 28 annos, filho de João C. da Silva, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1884.

2261—Francisco Nogueira da Silva, 40 annos, filho de José M. da Silva, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1881.

2262—Francisco de Paula Teixeira de Souza, 25 annos, filho de Antonio S. Teixeira de Souza, solteiro, maritimo, rua Marcilio Dias, 1890.

2263—Francisco José de Carvalho, 35 annos, filho de Alexandre J. de Carvalho, solteiro, artista rua Lomas Valentinas, 1890.

1264—Fabio da Costa Pereira de Faria, 34 annos, filho de outro, casado, artista, rua Lomas Valentina, 1890.

2265—Frederico Mohup, 32 annos, filho de Eduardo Mohup, solteiro, empregado, rua Coronel Suassuna, 1892.

2266—Francisco Pereira de Assis, 45 annos, filho de Joaquim Pereira C. Ramos, viuvo, industrial, rua Coronel Suassuna, 1893.

2267—Francisco do Rego Barretto Pinho, 40 annos, filho de João do Rego Barretto Pinho, solteiro, official, rua Coronel Suassuna, 1890.

2268—Francelino José Teixeira, 22 annos, filho do bacharel Demetrio J. Teixeira, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1886.

2269—Francisco Antonio de Almeida Lima, 29 annos, filho de Ursulino A. Lima casado, artista, rua das Carroças, 1890.

2270—Francisco Antonio dos Santos Rabello, 26 annos, filho de Antonio J. E. Rabello, casado, artista, rua Padre Nobrega, 1892.

2271—Florencio Ivo de Albuquerque, 30 annos, filho de Manoel F. de Albuquerque, casado, artista, rua das Carroças, 1892.

2272—Francisco Cavalcante de Albuquerque, 22 annos, filho de Ernestino C. de Albuquerque, solteiro, empregado publico, rua Padre Nobrega, 1883.

2273—Francisco Luiz Rabello, 40 annos filho de Gonçalo R. Rabello, casado, commercio, rua Padre Nobrega, 1885.

2274—Florentino Cunha Souto Maior, 25 annos, filho de Laurentino C. Souto Maior, casado, empregado rua Padre Nobrega, 1890.

2275—Francisco Alves do Monte, 39 annos, filho de Cosme A. do Monte, casado empregado publico, rua Padre Nobrega, 1890.

2276—Francisco Antonio de Oliveira, 29 annos, filho de Joaquim A. de Oliveira, casado, commercio rua Dias Cardoso, 1890.

2277—Francisco Gonçalves de Oliveira, 29 annos, filho de Ignacio C. de Mello, casado, artista, rua Dias Cardoso, 1890.

2278 Francisco Salvino de Magalhães, 35 annos, filho de Miguel L. Magalhães, solteiro, professor, rua Dias Cardoso, 1890.

2279—Francisco Augusto Gonçalves da Rocha, 30 annos, filho de Antonio G. da Rocha, solteiro, empregado publico, rua da Palma, 1885.

2280—Francisco das Chagas Monte, 27 annos, filho de Francisco A. Rodrigues, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1884.

2281—Francisco Celestino de Souza, 31 annos, filho de Rodolpho de Souza, solteiro, artista, rua Marquez do Herval, 1885.

2282—Francisco Augusto Paes Barretto 23 annos, filho de de Antonio A. P. Barretto, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1887.

2283—Francisco Antonio Lopes, 39 annos, filho de Manoel Lopes, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1885.

2284—Francisco Xavier das Chagas, 27 annos, filho de Francisco Xavier dos Santos, solteiro, maritimo, rua Marquez do Herval, 1890.

2285—Francisco Gonçalves dos Santos 23 annos, filho de João G. dos Santos, solteiro, empregado, rua de S. João, 1890.

2286—Francisco Felix Valois, 24 annos, filho de José Felix Valois, casado, artista, rua do Gazometro, 1890.

2287—Francisco Antonio do Nascimento, 30 annos, filho de Manoel F. do Nascimento, casado, artista, rua do Gazometro, 1892.

2288—Floriano Heliodoro Vieira de Amorim, 34 annos, filho de Julio C. V. Amorim, solteiro, artista, rua do Gazometro, 1890.

2289—Francisco Walfrido de Souza e Silva, 27 annos, filho de Vicente F. S. e Silva, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1892.

2290—Fausto Luiz de Faria, 22 annos, filho de Zeferino A. de Faria, casado, artista, rua 89, 1890.

2291—Francisco Antonio Rodrigues, 36 annos, filho de Firmino A. Rodrigues, solteiro, artista, rua 89, 1890.

3202—Firmino da Costa Paiva, 35 annos, filho de Polycarpo C. Paiva, casado, artista, rua 89, 1890.

2293—Francisco Bernardino dos Santos, 35 annos, filho de Francisco J. dos Santos, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1890.

2294—Francisco Pedro da Silva, 30 annos, filho de Amaro M. de Jesus, solteiro, commercio, rua da Jangada, 1883.

2295—Francisco Clemente dos Santos, 32 annos, filho de Joaquim C. dos Santos, casado, artista, rua 89, 1892.

2296—Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, 55 annos, filho de P. C. A. Uchôa, casado, agente, rua 89, 1890.

2297—Francisco Menelio dos Reis Bastos, 40 annos, filho de Fernando F. da Silva, casado, commercio rua 89, 1900.

2298—Floriano Baptista de Oliveira, 23 annos, filho de outro, solteiro professor rua 89, 1882.

2299—Bacharel Francisco do Rego Baptista, 37 annos, filho de Manoel J. Baptista, casado, advogado rua Vidal de Negreiros, 1892.

2300—Florencio Alves da Cruz, 23 annos, filho de Rufino F. da C., solteiro empregado publico rua do Villaça 1884.

2301—Fenelon Atico Leite, 35 annos, filho de Augusto A. L. Leite, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1884.

2302—Francisco da Cunha Machado 24 annos, filho de Francisco O. de Figueirêdo, casado, artista, rua da Gameleira, 1890.

2303—Felippe Nery Baptista, 27 annos, filho de Joaquim do E. Santo, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros 1885.

2304—Fellippe Santiago de Costa Oliveira, 22 annos, filho de Manoel C. de Oliveira, solteiro, artista, travessa J. de Sá, 1895.

2305—Fortunato Gonçalves Ribeiro, 40 annos, filho de José G. Ribeiro, solteiro, artista, Travessa do Villaça, 1895.

2306—Francisco Angelo Bezerra, 34 annos, filho de outro, casado, empregado publico, travessa do Raposo, 1895.

2307—Francisco Domingos Ferreira dos Santos, 27 annos, filho de Ignacio F. dos Santos, casado, artista rua da Palma, 1895.

2308—Francisco Freire de Albuquerque Coelho, 23 annos, filho de Manoel A. Coelho, solteiro, empregado publico, rua da Assumpção, 1885.

2309—Francisco Vianna de Carvalho, 39 annos, filho de Alexandre J. de Carvalho, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1895.

2310—Francisco Xavier de Salles, 30 annos filho de Mario P. do Rasario, casado artista, rua Cristovão Colombo, 1895.

2311—Frederico Eduardo de Figueirêdo, 37 annos, filho de José M de Figueirêdo, casado, artista, rua do Giz, 1895.

2312—Frederico Soares, 25 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1894.

2313—Francisco José de Abreu, 27 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1896.

2314—Francisco Antonio Martins da Rosa, 38 annos, filho de Antonio I. M. Rosa, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1896.

2315—Francisco Odorico Correia de Araujo, 21 annos, filho de M. C. L. Araujo, solteiro, empregado publico, rua Antonio Henrique, 1886.

2316—Francisco de Souza Medeiros, 20 annos, filho de José C. Medeiros, casado, empregado publico, rua 89, 1895.

2317—Francisco Camillo de Oliveira, 56 annos, filho de Manoel L. de Oliveira, solteiro, commercio, rua do Ipiranga, 1895.

2318—Francisco das Chagas Silva Bastos, 29 annos, filho de José S. da Silva Bastos, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.

3319—Francisco Antero de Souza Reis, 22 annos, filho de Ubaldo A. L. Reis, solteiro, commercio, travessa do Forte, 1895.

2320—Francisco Gomes de Oliveira, 25 annos, filho de Simião V. Oliveira, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.

2321—Francisco Rodrigues Vieira, 35 annos, filho do José R. V. Andrade, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1900.

2322—Francisco da Rocha Pereira, 25 annos, filho de Abel da R. Pereira, solteiro, commercio, rua de S. João, 1900.

2323—Francisco Antonio de Araujo, 25 annos, filho de Francisco Bento, solteiro, artista, rua 89, 1900.

2324—Florencio Lopes Beltrão, 30 annos, filho de Luiz L. Beltrão, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2325—Francisco Moysés Nunes Vianna, 34 annos, filho de Francisco V. N. Vianna, casado, artista, rua Lomas Valentina, 1900.

2326 Francisco da Cunha Figueirêdo, 41 annos, filho de Francisco Antonio de Figueirêdo, casado, empregado publico, Gameleira, 1900.

2327—Fortunato de Souza Costa, 30 annos, filho de Ignacio M. da Conceição, viuvo, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2328—Francisco das Chagas Monteiro, 33 annos, filho de Antonio D. Costa Monteiro, casado, professor, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2329—Francisco Thomaz Souza Peixoto, 42 annos, filho de Manoel F. D. P., casado, solicitador, rua Marquez do Herval, 1900.

2330—Alferes Francisco das Chagas Ferreira, 35 annos, filho de Honorio F. C. Ferreira, casado, militar, travessa do Peixoto, 1900.

2331—Francisco Furtado de Mendonça, 15 annos, filho de Antonio F. de Mendonça, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2332—Francisco Elias de Sá e Luna, 25 annos, filho de José E. de Sá e Luna, solteiro, commercio, rua 89, 1900.

2333—Fausto Conrado de Azevedo, 21 annos, filho de Julio de Azevedo, solteiro artista, rua Coronel Suassuna, 1901.

2334—Francisco Bezerra de Vasconcellos, 34 annos, filho de Luiz Bezerra Vasconcellos, solteiro, artista, rua Coronel Suassuna, 1901.

2335—Francisco Benjamin da Cunha Salles, 32 annos, filho do capitão Benjamin Constant da Cunha Salles, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1901.

2336—Francisco de Almeida Lima, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Jardim, 1902.

2337—Alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, 43 annos, filho de Francklim B. Pereira de Carvalho, casado, militar, rua Marquez do Herval, 1902.

2338—Francisco de Paula Albuquerque, 45 annos, filho de Antonio Theodoro de A. Mello, casado, commercio, rua 89, 1902.

2339—Francisco Fragoso de Albuquerque, 25 annos, filho de Gaspar Fragoso de Albuquerque, casado, empregado publico, rua da Assumpção, 1902.

2340—Francisco Jesuino da Silva, filho de Joaquim C. Fabricio, casado, artista, rua 89, 1902.

2341—Francisco Eleuterio Pereira de Almeida, 2 annos, filho de Pedro Advincula de Almeida, solteiro, empregado publico, rua da Assumpção, 1902.

2342—Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, 59 annos, filho de M. do C. Ribeiro, viuvo, artista, rua Coronel Suassuna, 1902.

2343—Francisco Alves de Oliveira, 46 annos, filho de Leandro Alves de Oliveira, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1902.

2344—Francisco Isidoro da Silva Santiago, 32 annos, filho de Maximiano Henrique da Silva Santiago, viuvo, artista, travessa do Peixoto, 1902.

2345—Gabriel Antonio de Almeida, 28 annos, filho de Melchiades A. de Oliveira, casado, artista, pateo do Mercado, 1890.

2346—Capitão Glycerio Coêlho do E. Santo, 45 annos, filho de Francisco Ferraz, casado, escrivão, rua Padre Floriano, 1883.

2347—Gregorio Pereira de Alencar, 23 annos, filho de João C. Alencar, solteiro, commercio, rua Padre Floriano, 1892.

2348—Geraldo Antonio dos Santos, 22 annos, filho de João A. dos Santos, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1892.

2349—Guilherme da Costa Poças, 46 annos, filho de Delphina M. do S. Prazeres, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1892.

2350—Gustavo Ernesto da Cunha Galvão, 20 annos, filho de Francisco J. Galvão, casado, commercio, rua Dias Cardoso, 1883.

2351—Geminiano Barroso da Costa Cabral, 22 annos, filho de João B. de Carvalho, solteiro, commercio, rua Barão da Victoria, 1890.

2352—Gerencio da Silva Salles, 25 annos, filho de Joaquim F. da Silva Salles, solteiro, commercio, Viveiro do Muniz, 1884.

2353—Genuino Agueda de Andrade, 25 annos, filho de Claudino R. de Andrade, solteiro, estudante, travessa do Forte, 1890.

2354—Genesio da Costa Monteiro, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Lomas Valentina, 1894.

2355—Gaudencio Marques da Trindade, 41 annos, filho de Manoel J da Trindade, viuvo, artista, rua 89, 1894.

2356—Gaudencio de Araujo, 23 annos, filho de Antonio L. Araujo, solteiro, empregado, rua Dias Cardoso, 1895.

2357—Godofredo Porfirio Guerra, 28 annos, filho de Adolpho P. Guerra, casado, commercio, rua 89, 1895.

2358—Germano Antonio Alves, 27 annos, filho de Antonio J. M. Falcão, casado, empregado publico, rua do Ipiranga, 1895.

2359—Guilherme de Freitas Barbosa, 35 annos, filho de José F. Barbosa, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1896.

2360—Major Guilhermino Paes Barretto, 57 annos, filho de Manoel Joaquim Sá Barretto, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1900.

2361—Alferes Guilherme Rodrigues da Silva, 22 annos, filho de Manoel R. S. Figuerêdo, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1902.

2362—Gastão da Silva Guimarães, 23 annos, filho de Francisco S. Guimarães, solteiro, commercio, rua de São José, 1902.

2363—Galdino José Burity, 51 annos, filho de Luiz França Ribeiro, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1902.

2364—Capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, 43 annos, filho de José Joaquim Ferreira Rabello, solteiro, despachante, rua Vidal de Negreiros, 1881.

2365—Henrique José da Silva, 22 annos, filho de José da Silva Moreira, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1896.

2366—Herminio Antonio Leão, 32 annos, filho de José Antonio Leão, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2367—Hermenegildo José Tavares, 47 annos, filho do capitão José J. Tavares, casado, empregado publico, rua do Forte, 1892.

2368—Herculano Garcia do Amaral, 51 annos, filho de Justino G. do Amaral, casado, empregado publico, rua de São José 1890.

2369—Herminio Evangelista da Silva

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—sexta-feira 25, ás 2 horas—63-250.—Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 40-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGÍVEL

Fraga, 3? annos, filho de Vicente F. da S. Fraga, casado, artista, rua de Santa Rita, 1883.

2370—Herminio Marques dos Santos, 24 annos, filho de Lourenço José dos Santos, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1893.

2371—Honorio da Costa Falcão, 38 annos, filho de Antonio da Costa, viuvo, artista, rua Coronel Suassuna, 1883.

2372—Henrique Hollanda Falcão, 27 annos, filho de Americo V. H. C. solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1884.

2373—Herminio Tertuliano da Silva, 40 annos, filho de Joaquim A. F. da Silva, solteiro, artista, rua das Carroças, 1881.

2374—Hermenegildo Pereira Ramos, 34 annos, filho de Manoel F. da Paixão, casado, artista, rua das Carroças, 1900.

2375—Henrique Augusto Wouwoca, 22 annos, filho do capitão H. A. Wouwoca, solteiro, empregado publico, rua Tobias Barretto, 1899.

2376—Herminio Cruz, 25 annos, filho de José F. da Cruz, solteiro, artista, rua da Palma, 1899.

2377—Hermenegildo José Roma da Silva, 25 annos, filho de Demetrio J. da Silva, solteiro, artista, rua Marquez de Herval, 1899.

2378—Herculano Baptista de Carvalho, 40 annos, filho de Manoel J. Baptista, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1885.

2379—Hermogenes Tavares Catanho, 43 annos, filho de Pedro P. Catanho, casado, artista, travessa do Peixoto, 1899.

2380—Honorio Lopes Freire, 22 annos, filho de Leonel L. Freire, casado, artista, travessa do Peixoto, 1891.

2381—Heraclio Francisco Rodrigues Freire, 35 annos, filho de Francisco Antonio, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1884.

2382—Herculano Ferreira Neves, 34 annos, filho de Vicente F. Neves, casado, empregado publico, rua da Detenção, 1899.

2383—Henrique Ferreira Guimarães, 24 annos, filho de Ignacio F. Guimarães, solteiro, commercio, rua 89, 1899.

2384—Honorio Lucio Pitta de Araujo, 24 annos, filho de Luiz F. Pitta, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1883.

2385—Henrique Pereira de Lyra, 19 annos, filho de João P. de Lyra, casado, artista, rua 89, 1895.

2386—Horacio Francisco Martins, 22 annos, filho de Salustiano F. Martins, solteiro, commercio, rua da Palma, 1895.

2387—Hygino Barbosa Lima, 24 annos, filho de Manoel B. Lima, viuvo, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1896.

2388—Henrique Augusto da Silva Cunha, 31 annos, filho de Manoel F. Pessôa, casado, artista, becco da Lenha, 1895.

2389—Hugolino José Marques, 30 annos, filho de Domingos J. Marques, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.

2390—Capitão Hermillo L. Chaves, 23 annos, filho de Camillo L. Chaves, solteiro, empregado publico, rua 89, 1900.

2391—Henrique Mauricio de Jesus, 30 annos, filho de Mauricio de Jesus, viuvo, agricultor, rua do Forte, 1900.

2392—Hortencio Julio do Rego, 21 annos, filho de Zunguinho Julio do Rego, solteiro, commercio, travessa do Raposo, 1901.

2393—Henrique Affonso Lisboa, 23 annos, filho de José Gonçalves de Oliveira, casado, commercio, travessa do Lima, 1901.

2394—Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcanti, 39 annos, filho de José Sancho B. Cavalcanti, casado, commercio, rua coronel Suassuna, 1904.

2395—Honorio Busque de Macedo, 57 annos, filho de Antonio B. de Macedo, solteiro, empregado publico, rua Velha de Santa Rita, 1902.

2396—Hermenegildo Jorge de Araujo França, 27 annos, filho de José Maria de A. França, casado, artista, travessa do Caldeireiro, 1902.

2397—Ildefonso Barbosa de Siqueira, 33 annos, filho de Lourenço J. de Siqueira, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1891.

2398—Ignacio Gomes de Sant'Anna, 40 annos, filho de Zeferino José de Sant'Anna, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1891.

2399—Ismael José dos Santos, 29 annos, filho de Felisberto J. dos Santos, solteiro, artista, largo do Mercado, 1899.

2400—Ignacio da Paixão Ferreira Lacerda, 38 annos, filho de Cosme P. F. Lacerda, viuvo, artista, rua Padre Floriano, 1892.

2401—Ismael Francisco Sobel, 49 annos, filho de Maria J. da Conceição, casado, artista, rua Via Ferrea, 1892.

2402—Isidro Fernandes de Figueiredo, 39 annos, filho de Rufino J. F. Figueiredo, solteiro, artista, rua coronel Suassuna, 1883.

2403—Isidro Francisco de Siqueira, 47 annos, filho de João M. de Siqueira, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1892.

2404—Ildefonso Lucio Monteiro da França, 44 annos, filho de Luiz L. M. da França, casado, empregado publico, bêco do Dique, 1899.

2405—Isidro Ramos de Oliveira, 20 annos, filho de Rufino B. de Oliveira, casado, artista, rua Padre Floriano, 1884.

2406—Ignacio Ferreira de Menezes Drumont, 55 annos, filho de Ignacio F. Bezerra, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1890.

2407—Ildefonso Alpheu de Moura Acioly, 23 annos, filho de Luiz C. M. Acioly, solteiro, estudante, rua Marquez do Herval, 1899.

2408—Isidoro Ignacio da Fonseca, 21 annos, filho de Joaquim F. da Fonseca, casado, artista, rua do Gazometro, 1890.

2409—Ignacio Gomes Ferreira, 35 annos, filho de João G. dos Santos, solteiro, professor, rua do Gazometro, 1890.

2410—Isaias Christiano da Silva, 23 annos, filho de Umbelino F. da Silva, casado, commercio, travessa do Manque, 1890.

2411—Isidro Basilio dos Santos, 21 annos, filho de Francisco B. dos Santos, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1890.

2412—Ignacio João do Rego Wanderley, 22 annos, filho de Raymundo C. Wanderley, solteiro, artista, travessa do Raposo, 1899.

2413—Ignacio Leocadia da Cunha Machado, 21 annos, filho de Francisco L. da C. Machado, casado, commercio, rua Oitenta e Nove, 1891.

2414—Ignacio Pedro das Neves, 40 annos, filho de Antonio P. das Neves, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1891.

2415—Ignacio Ribeiro Guimarães, 25 annos, filho de José R. Guimarães, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1895.

2416—Isidro Vicente Ferreira de Souza, 30 annos, filho de Manoel M. de Souza, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

2417—Ignacio da Silva Moraes, 30 annos, filho de outro, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1885.

2418—Ignacio de Souza Gaurarema, 21 annos, filho de Ignacio P. S. G., casado, artista, travessa do Tavares, 1885.

2419—Ignacio Baptista Fundador, 5? annos, filho de outro, casado, artista, rua das Calçadas, 1885.

2420—Ignacio Loyola Ribeiro Guimarães, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1895.

2421—Ignacio Roberto da Cruz, 25 annos, filho de José R. da Cruz, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1900.

2422—Alferes Ildelfonso Celestino Pessôa Monteiro, 27 annos, filho de João F. da Costa Monteiro, solteiro, militar, rua Capitão Villarim, 1901.

2423—Irineu Correia de Oliveira, 29 annos, filho de João Correia de Oliveira, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1901.

2424—Ignacio Henrique da Costa Gama, 21 annos, filho do capitão Henrique da Gama, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1901.

2425—Innocencio José de Sant'Anna, 51 annos, filho de Severino J. de Sant'Anna, casado, artista, bêco da Rameia, 1902.

2426—José Maria Ferreira da Costa, 41 annos, filho de Salvador M. F. da Costa, solteiro, magarefe, rua Vidal de Negreiros, 1891.

2427—José da Silva Guimarães, 31 annos, filho de Domingos F. Guimarães solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1881.

2428—João Pedro Nepomuceno, 30 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1883.

(Continúa).

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

DIVISÃO DE QUOTAS

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accordo com o artigo 7.º § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio d'esta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de Julho de 1902.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 14—15:000$000.

H. Renquayrol, Recife, rua do Bom-Jesus n. 22 — 700$000
G. Freitas & C.ª Recife, rua do Bom-Jesus n. 24 — 220$000
Rocha Faria, rua do Bom-Jesus n. 35 — 260$000
João da Silva Faria, Recife, rua Marquez de Olinda n. 41 — 1:300$000
Francisco Manoel da Silva, Recife, rua Marquez de Olinda n. 60 — 3:320$000
Alpheu Raposo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 59 e 61 — 1:530$000
Abilio Benicio Corrêa, Santo Antonio, pateo do Paraizo n. 11 — 120$000
A. P. Braga Guimarães, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 9 — 280$000
J. Arthur de Carvalho, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 28 — 440$000
José A. Costa, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 35 — 320$000
Umbelino Alvares, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 3? — 210$000
M. J. Campos, Santo Antonio, rua Estreita do Rosario n. 3 — 940$000
Hermogens Vieira de Moraes, rua Duque de Caxias n. 57 — 300$000
Francisco Dias da Costa, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 33 — 440$000
Elpidio Barbosa, Santo Antonio, rua do Livramento n. 37 — 280$000
Victoriano Ebla, Santo Antonio, rua do Rangel n. 34 — 280$000
José Braz da Conceição Silva, Santo Antonio, rua do Rangel n. 62 — 220$000
Vicente Araujo, Santo Antonio, rua Direita n. 9 — 120$000
Olivio Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 11 — 250$000
Sabino Pinho & C.ª, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 13 — 430$000
Luiz Ignacio de A. Lima, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 51 — 300$000
M. da Silva Araujo, Santo Antonio, rua da Concordia n. 25 — 250$000
Theodomiro S. Selva, S. José rua Direita n. 133 — 190$000
Alexandre S. Selva, S. José, pateo do Terço n. 12 — 240$000
Durval Selva & C.ª, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 155 — 150$000
Anna Rita Torreão, Afogados, rua Direita — 160$000
João Macêdo, Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 45 — 320$000
A. Martiniano Veras, Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 58 — 80$000
Vieira & C.ª, Bôa-Vista, praça Maciel Pinheiro n. 13 — 300$000
Arthur de Sá, Bôa-Vista, praça Maciel Pinheiro n. 22 — 300$000
José Marques Ferreira, Bôa-Vista, praça Maciel Pinheiro n. 19 — 250$000
Marianno M. Ferreira, Graça, Encruzilhada n. 2 — 120$000
Selva & Sobrinho, Graça, rua Joaquim Nabuco n. 207 — 160$000
Francisco R. da Fonseca, Poço da Panella, Caldeireiro n. 2 — 150$000
15:000$000

(Assignados)—*Alpheu Raposo, Francisco Dias da Costa, Arthur de Sá, Luiz Ignacio de Andrade Lima e João da Silva Faria.*

CLASSE N. 1 — Enchimento de alcool e aguardente 15:000$000

Pereira Pinto & C.ª, Recife, caes da Companhia Pernambucana n. 8 — 5:934$000
Luiz Amorim Silva, Recife, rua da Companhia Pernambucana n. 1 — 3:132$000
Medeiros & C.ª, Recife, caes do Apollo n. 53 — 2:957$000
José Pinto Lapa, Recife, rua da Companhia Pernambucana n. 14 — 1:433$500
Antonio do Rego Lima, Recife, idem, idem n. 10 A — 1:433$500
15:000$000

Em 11 de julho de 1902. (Assignados)—*Pereira Pinto & C.ª e Luiz Amorim Silva.*

CLASSE N. 21 — Fabricas de sabão 16:000$000

Fonseca Irmãos & C.ª, Recife, rua Barão do Triumpho — 4:240$000
Santos Araujo & C.ª, Afogados, rua de S. Miguel — 3:160$000
João de Aquino Fonseca, Recife, rua Barão do Triumpho 18/22 — 2:830$000
J. S. de Seixas, S. José, rua de Santa Rita — 2:900$000
L. Ferreira & C.ª, S. José rua Imperial — 2:130$000
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua Imperial — 640$000
16:000$000

Em 10 de julho de 1902. (Assignados)—*João de Aquino Fonseca, Fonseca Irmãos & C.ª e José Soares de Seixas.*

CLASSE N. 24—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso ou a retalho 25.000$000.

Azevedo & C., deposito, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 81 — 680$000
Maria & C., Bôa-Vista, rua Rosa e Silva, n. 48 — 120$000
Banks & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias, n. 31 — 1:140$000
Almeida Machado & C., Recife, rua Madre Deus, n. 36 — 850$000
Santos & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março, n. 7 — 250$000
Odon Severiano & C., Santo Antonio, praça da Intendencia, ns. 4 e 6 — 275$000
Antonio Francisco da Cruz, Bôa-Vista, rua São Gonçalo, n. 27 — 275$000
A. Costa, Recife, rua Bom Jesus, n. 61 — 165$000
João Luiz dos Santos, Bôa Vista, rua Rosa e Silva, n. 51 — 165$000
Manoel Baptista Sève, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 39 — 300$000
Silva Antunes & Lopes, Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 7 — 165$000
Alfredo Barros, Santo Antonio, rua Marcilio Dias, n. 2 — 110$000
A. J. Costa Rego, Santo Antonio, rua Larga do Rosario, n. 35 — 395$000
M. Allaim Teixeira, Santo Antonio, rua Primeiro de Março, n. 3 — 170$000
Alberto da Silva Azevedo, Santo Antonio, rua Primeiro de Março, n. 8 — 110$000
J. Fernandes Carvalho, Recife, Arco da Conceição, ns. 4 e 6 — 275$000
Antonio da Silva & C., Recife, rua Marquez de Olinda, n. 27 — 300$000
M. A. Ramos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 1 — 325$000
Silveira Santos & C., Recife, rua Bom-Jesus, n. 44 — 250$000
Paulino A. Lins Caldas, Recife, rua Bom-Jesus, n. 43 — 305$000
Marcionillo Lins & C., Recife, rua Bom Jesus, n. 41 — 225$000
Moreira & C., (deposito), Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma, n. 19 — 680$000
Santos & C., (fabrica), São José, rua R. Muniz, n. 12 — 250$000
Pedro Costa & C., Santo Antonio, rua das Florentinas, ns. 44 — 160$000
João Americo, Recife, rua Barão de Lucena, n. 24 — 50$000
Moreira & C., (fabrica Lafayette), São José, rua Padre Muniz, n. 10 — 8:650$000
Azevêdo & C., (fabrica Caxias), São José, rua do Forte, ns. 4 a 9 — 10:160$000
Borel & C., Recife, rua Marquez de Olinda, n. 3, A — 130$000
Souza Santos & C., Santo Antonio, rua Estreita do Rosario, n. 2, C — 50$000
Albino Cruz, Santo Antonio, rua Primeiro de Março, n. 18 — 50$000
25:000$000

Recife, 11 de julho de 1902. (Assignados)—*Azevedo & C., Moreira & C., Manoel Baptista Sève, Santos & C., Almeida Machado & C.*

CLASSE N. 26.—Lojas de joias ou relogios 26:000$000

Agostinho & Irmão, Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 3 A — 921$875
Luis Vernet, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 12 — 921$875
Barros & Irmão, Santo Antonio, rua Larga do Rosario, n. 24 — 2:250$000
J. F. Castro Araujo & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 25 — 2:937$500
Krause Sobrinhos, Santo Antonio, rua do Cabugá, ns. 8 e 10 — 4:015$625
Conceição Irmãos, Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 9 — 4:093$752
Eugene Goetschel & C., Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 5 — 4:093$750
Krause & C., Santo Antonio, rua 1.º de Março, n. 6 — 6:765$625
Rs. 26:000$000

Assignados.—*Krause & C., Eugène Goetschel & C., Conceição & Irmãos.*

CLASSE N. 37. — Rebocadores. Rs 10:000$000

Companhia Serviços Maritimos Pernambuco, Recife, Companhia Pernambucana, n. 1 — 4:500$000
Wilson Sons & C., Ltd. Recife, rua do Commercio, n. 16 — 3:840$000
Antonio J. de Mello & C., Recife Companhia Pernambucana, n. 5 — 970$000
Moreira Silva & C., Recife, rua do Commercio, n. 8 — 480$000
João de Aquino Fonseca, Recife, rua do Brum, n. 14 — 390$000
Rs. 10:000$000

(Assignados.—*Alfredo de Araujo L.* gerente da Companhia de Serviços Maritimos. *Antonio Joaquim de Mello e C.ª João de Aquino Fonseca.*

CLASSE N. 27.—Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho. Rs. 10.000$000.

Souza Mello, Santo Antonio, rua 1.º de Março, n. 4 — 200$000
A. J. Maia, Santo Antonio, rua 1.º de Março, n. 10 — 400$000
Manoel Ignacio da Costa, praça da Independencia n. 17 — 300$000
J. Samarcos, Santo Antonio, praça da Independencia, n. 19/21 — 400$000
J. Ferreira, Santo Antonio, praça da Independencia, n. 7/9 — 350$000
F. A. Beirô, Santo Antonio, praça da Independencia, 23/25 — 500$000
Samarcos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, n. 54 — 1:150$000
Nunes de Oliveira, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, n. 117 — 1:000$000
Augusto Fernandes & C., Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 18 — 1:200$000
Raphael Dias, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 2 — 850$000
Adolpho de Castro e Silva, Santo Antonio, rua do Barão da Victoria, n. 8 — 1:200$000
Manoel da Silva Carvalho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 12 — 600$000
J. Luiz Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 16, 1.º andar — 300$000
Bittencourt & Schulze, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, n. 41 — 450$000
Mme. Berth Laguim, Bôa-Vista, rua Rosa e Silva, n. 2 — 700$000
José Nogueira da Silva, Bôa Vista, rua Visconde de Goyanna, n. 147 — 450$000
Rs. 10:000$000

Recife, 18 de julho de 1902.—(Assignados).—*Adolpho de Castro e Silva, Raphael Dias, Augusto Fernandes & C.*

CLASSE N. 28.—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento, 9:000$000.

Arthur Lindoso, Bôa Vista, rua Rosa e Silva n. 55 A — 150$000
Souza & C, Santo Antonio, rua Dr. Feitosa n. 2 — 150$000
José Gomes da Cruz, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 20 — 250$000
Araujo Cesar & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 6 A — 500$000
Silva Antunes & Lopes, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 7 — 500$000
José Teixeira Nunes, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 25 — 750$000
Gonçalves Duarte & C., Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma, 46 — 750$000
Alheiro Irmão, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 40 — 825$000
José Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 17 — 825$000
Souza e Mello, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 4 — 1:150$000
Antonio Francisco Areias, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 6 — 1:350$000
Leite Bastos & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 6 — 1:800$000
9:000$000

Recife, 18 de julho de 1902.—(Assignados) *Leite Bastos & C., Gonçalves Duarte & C, Souza e Mello.*

CLASSE N. 32—Loja de livros e papel—5:000$000

Ramiro M. Costa, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 2 — 470$000
J. W. de Medeiros & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 9 — 470$000
J. B. Edelbrock, Recife, rua Marquez de Olinda n. 4 — 400$000
Lins Vieira & C., Santo Antonio, rua Quinze de Novembro, n. 46 — 400$000
Enedino Sotte, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 13 — 350$000
Manoel Nogueira de Souza, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 19 — 350$000
Leopoldo A. da Silveira, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 11 — 350$000
Nery da Fonseca & C., Recife, rua do Bom Jesus, n. 34/36 — 250$000
Eduardo Layme, Santo Antonio, rua de S. Francisco n. 2 F — 250$000
Barbosa Primo & C., Recife, rua Marquez de Olinda, n. 8 — 250$000
Souza Paz & C., Santo Antonio, rua Quinze de Novembro n. 21 — 250$000
Hugo & C., Santo Antonio, rua Quinze de Novembro, n. 48 — 220$000
José Nogueira de Souza Filho, Santo Antonio, rua Quinze de Novembro n. 69 — 220$000
Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, Recife, rua Marquez de Olinda n. 38 — 220$000
Candido Olympio Simões, Santo Antonio, travessa da Congregação — 160$000
J. Agostinho Bezerra, Santo Antonio, rua Quinze de Novembro n. 31 — 160$000
Avelino R. de Paiva, Santo Antonio, rua Estreita do Rosario n. 8 — 80$000
Francisco Soares Quintas, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 13, 1.º andar — 80$000
Manoel Affonso Regueira, Santo Antonio, praça Barão de Lucena, n. 29 — 70$000
5:000$000

Recife, 15 de julho de 1902.—(Assignados) *Manoel Nogueira de Souza, J. W. de Medeiros & C., Ramiro M. Costa.*

CLASSE N. 30—Refinarias—15:000$000.

Mesquita & C., Bôa-Vista, rua Conde da Bôa Vista n. 26 — 180$000
Joaquim Silvestre Teixeira, Afogados, rua Direita, n. 29 — 180$000
Manoel Gomes da Costa, S. José, rua Oitenta e Nove, n. 3 — 400$000
Saraiva de Lemos, Santo Antonio, rua Visconde Inhaúma, n. 43 — 400$008
Almeida Irmão, Bôa-Vista, rua dr. Rosa e Silva, n. 46 — 450$000
Domingos Fernandes Palheiro, Bôa-Vista, rua C. ... n. 1 F — 450$000
Antonio Marinho Barbosa, S. José, rua Vidal de Negreiros, ns. 46 e 48 — 450$000
José Lourenço da Silva Oliveira, Recife, rua de S. Jorge, n. 118 — 500$000
Joaquim Antonio da Costa, Recife, rua D. Maria Cesar, n. 4 — 500$000
Antonio Telmo da P. Barros, Afogados, rua Direita, n. 66 — 550$000
Albuquerque Filho, S. José, rua Vidal de Negreiros, n. 29 — 550$000
José Anacleto do Nascimento, S. José, Largo do Mercado, n. 11 — 550$000
Joaquim Silva, Bôa-Vista, rua do Rosario, n. 45 — 600$000
Valente Irmão & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias, n. 10 A — 600$000
Antonio da Costa Rodrigues, Bôa-Vista, Praça Maciel Pinheiro, n. 11 — 600$000
Souto & Araujo, S. José, rua Domingos Theotonio, n. 10 — 650$000
Gonçalves Correia & C., Recife, Guararapes, n. 7 — 800$000
Dias & C., S. Antonio, rua Marquez do Herval, n. 30 — 800$000
Costa Filho & C., Bôa Vista, rua Visconde de Pelotas, n. 3 — 800$000
Joaquim Salgueiral & C., S. Antonio, rua Marcilio Dias n. 22 — 800$000
M. Cruz & C., Bôa-Vista, rua dr. José Mariano, ns. 54 e 56 — 4.100$000
Rs. 15.000$000

Recife, 12 de Julho de 1902. Assignados.—*Costa Filho & C.ª—Dias & C.ª—José Anacleto do Nascimento.—J. Salgueiral & C.ª*

CLASSE N. 15—Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde n'este Estado, 100:000$000.

Britesk Bank of South American Limited agentes Wilson Sons & Comp — 25:000$000
London & Brazilian Bank Limited, agentes Wilson Sons & Comp — 25:000$000
London & River Plate Bank Limited, agentes Wilson Sons & Comp — 25:000$000
Banco da Republica, agentes Pereira Carneiro & C. — 25:000$000
100:000$000

(Assignados)—*London & River Plate Limited, London & Brazilian Bank Limited.*

CLASSE N. 16. 20:000$000.

Banco do Recife, S. Frei Pedro Gonçalves, rua do Bom Jesus n. 32 — 10:000$000
Banco de Pernambuco, S. Frei Pedro Gonçalves, rua do Commercio ns. 40 e 42 — 4:000$000
Banco Popular, S. Frei Pedro Gonçalves, rua do Commercio, n. 7 — 3:000$000
Banco de Credito Real de Pernambuco, São Frei Pedro Gonçalves, rua do Bom Jesus n. 26 — 3:000$000
20:000$000

Assignados—*Banco Popular, Banco de Pernambuco.*

CLASSE N. 6 — Armazens de bacalhau, ainda mesmo em consignação, 50:000$000.

Mendes Lima & C., São Frei Pedro Gonçalves, rua Marquez de Olinda — 27:800$000
Seixas Irmãos, S. Frei Pedro Gonçalves, caes da Alfandega n. 3 — 22:200$000
50:000$000

Assignados—*Mendes Lima & C, Seixas Irmãos.*

CLASSE N. 12—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão, 30:000$000.

John H. Boxwell Nephew & C, Recife, rua do Brum n. 14 — 8:000$000
Neesen & C., Santo Antonio, caes do Ramos ns. 16 e 18 — 5:000$000
Amorim Silva & C., Recife, largo da Assembléa — 3:000$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, caes do Ramos n. 44 — 3:000$000
João A. Lelniz & C., Recife, largo da Assembléa n. 9 — 2:500$000
João da Silva Travassos, Recife, caes da Companhia Pernambucana n. 5 — 2:000$000
Julio Lobo, Recife, rua do Brum n. 7 — 2:500$000
Dr. João A. Ribeiro Campello, Santo Antonio, caes do Ramos, 38 — 1:500$000
Augusto Magalhães da Silva Porto, Santo Antonio, caes do Ramos — 2:000$000
Martins do Rio Filho, Santo Antonio, caes do Ramos — 500$000
30:000$000

Assignados—*Neesen & C.*

CLASSE N. 13—Armazens de kerosene ou outras materias inflammaveis, 30:000$.

Fonseca Irmãos & C., S. Frei Pedro Gonçalves, rua Barão do Triumpho n. 4 — 15:000$000
João de Aquino Fonseca, S. Frei Pedro Gonçalves, rua Barão do Triumpho ns. 18 e 22 — 15:000$000
30:000$000

(Assignados)—*João de Aquino Fonseca, Fonseca Irmãos & C.*

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Dizem os syndicos da liquidação parcial da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito que, tendo se procedido ao balanço e inventario dos haveres da estrada, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e setenta e quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de dous de julho de mil novecentos e um, vêm requerer á v. s. se digne de mandal-os juntar aos respectivos autos e nos termos do artigo cento e sessenta e nove do citado decreto, ordenar a publicação de editaes, convocando os credores para deliberarem sobre a concordata ou liquidação da empreza. Nestes termos pedem deferimento. Esperam Receber Mercê. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous. Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Sim, designando o escrivão; o dia. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia trinta do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia, de accôrdo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. Governador do Estado, faço publico que acha-se aberta concurrencia, por espaço de 30 dias, contados da publicação deste edital para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial do Estado, e mediante as clausulas, abaixo declaradas:

PRIMEIRA

Os proponentes deverão apresentar nesta secretaria, no dia 16 de Agosto vindouro, as respectivas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração de que são negociantes matriculados e se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, devendo ditas propostas ser acompanhadas da competente prova de habilitação.

SEGUNDA

As propostas deverão mencionar, em relação a cada artigo, somente tres preços—maximo, medio e minimo—correspondentes a igual numero de amostras.

TERCEIRA

Não serão acceitas as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

QUARTA

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

QUINTA

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto alem da multa de que trata a clausula anterior.

SEXTA

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

SETIMA

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, pelo commandante e major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

OITAVA

Em igualdade de circumstancias, terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz. O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

NOVA

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thesouro do Estado, a fiança de 2:000$000, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos;

2.º—De reclamar pelo parecer de competentes quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 8 de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Balthasar José dos Reis Junior.
Euclides Deocleciano da Costa Monteiro.
Eduardo Mendes da Cruz Guimarães.

SANTO ANTONIO

Manoel de Barros Cavalcante.
Alferes Faustino Ferreira da Costa.
Eurico Guilherme de Moura Caldas.
Manoel Gonçalves Agra.
Dr. Eustaquio de Carvalho.
Dr. Alfredo Pretextato Maciel da Silva.
Francisco Tondella.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.

BOA VISTA

Custodio Rodrigues Meira Torres.
Antonio Mello da Costa Oliveira.
Dr. Augusto Coelho Leite.
José Abilio de Barros.
Ernesto Vieira de Araujo.
Manoel Bastos de Oliveira.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Dr. José Saboya.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

João Raposo de Souza.
Dr. Henrique Martins.
Elias da Cruz Ribeiro.
Dr. Francisco José da Costa Barros.
Commendador José Candido de Moraes.
Dr. João Carlos da Silva Guimarães.

SÃO JOSÉ

Manoel Arão.
Joaquim Mauricio Wanderley Junior.
Herculano Ferreira das Neves.

AFOGADOS

Oswaldo Linz Cavalcante Pessôa.
José Anteportam de Salles Menezes.

POÇO

Dr. Antonio Lucena da Motta Silveira.
Ricardo Henrique da Silva.
Manoel Sylvestre Ferreira Bastos.

GRAÇA

Barão de Casa Forte.

VARZEA

Carlos Plessmann.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do tribunal do jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de julho de 1902.

Eu, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

2.º DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. general commandante do districto, chama-se concurrentes para o concerto, empalhamento e limpesa de diversos artigos pertencentes á carga deste Quartel General, cujos artigos tendo sido examinados foram julgados aproveitaveis mediantes aquelles reparos.

Os proponentes deverão comparecer neste Quartel General, no dia 30 do corrente, pelas 12 horas do dia, afim de ser pela commissão competente tomada em consideração as suas propostas caucionando logo aquelle cuja proposta for mais vantajosa, a quantia de 200$000, como garantia e assignatura do contracto, dando-se nesta secção os esclarecimentos precisos para tal fim.

Secção do material do commando do 2.º districto militar no Recife, 24 de julho de 1902.

Cicero Monteiro,
Capitão encarregado da secção do material.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 21 de julho de 1902.

O director da Instrucção publica faz saber á professora publica Genuina da Silva Monteiro, nomeada por acto de 17 do corrente, para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, no municipio de Salgueiro, que lhe fica marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

De ordem do sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, convido os devedores de impostos prediaes e industria e profissão, cujos certificados se acham em juizo, para dentro do corrente mez satisfazerem o pagamento de seus debitos isentos das multas em que houverem incorrido, como determina o art. 20 das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 18 de julho de 1902.

Izaias de Carvalho Luna,
2.º AUXILIAR.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco:

Faço sciente aos contribuintes do imposto da decima das freguezias de Santo Antonio, Bôa-Vista, Poço e Varzea, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, que, de conformidade com o art. 2.º, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 10 de julho de 1902.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, teve logar hontem a reunião de credores da massa fallida dos negociantes Moraes de Oliveira & C, sendo pelo unico socio responsavel da mesma firma, Manoel Moraes de Oliveira, apresentada uma proposta de concordata anteriormente acceita, na qual offerece pagar aos seus credores tres por cento á vista, sobre o valor de cada um dos respectivos creditos.

E havendo-se verificado que a importancia dos creditos dos que acceitaram a proposta, é de noventa e nove contos seiscentos e cincoenta e nove mil setecentos e trinta réis (99:659$730) e que para os tres quartos, exigidos pela lei, sobre a totalidade do passivo, bastava noventa e oito contos quinhentos e sessenta e tres mil oitocentos e noventa e nove réis (98:563$899), havendo portanto uma differença para mais na importancia de um conto noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um réis (1:095$831) é a alludida proposta approvada na forma da lei.

E havendo credores ausentes que podem ser dissidentes, mandou o juiz passar o presente edital com outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, com o prazo de cinco dias, dentro dos quaes deverão se apresentar, querendo, os mesmos credores, com seus embargos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE JULHO DE 1902.

O director da Instrucção Publica, faz saber a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon, nomeada por acto de 15 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Santo Antonio de Triumpho, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O DIRECTOR,
A. Gomes Leal.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

Aluga-se uma casa com grandes accommodações para familia á rua Princesa Isabel n. 6, a tratar na mesma.

COMMERCIO

DIA 24

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 15/16 mantendo-se apos as noticias do Rio e elevando-se pouco depois a 11 31/32, tendo o Banco de Pernambuco sacado a 12 d. fechando em todos os bancos a 11 31/32.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$800	a	5$600
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000

Aguardente para o agricultor a 560 a canada conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 1$000 a 1$100 rs. a canada conforme o grão.

Caroços de algodão cotam-se		a	$800
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$140
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	12$000
Farinha de mandioca, cota se conforme a qualidade e procedencia	3$000	a	3$800

Couros

Pelles de cabra, a 200$000 o cento.
Pelles de Carneiro, 110$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos, 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 22 DE JULHO DE 1902

Para o exterior

No paquete allemão *Heidelberg*, para Bremen carregaram:

Neesen & C., 3900 saccos com 296700 kilos de caroços de algodão, 6 saccos com 132 kilos de sementes de cacau e 1628 couros seccos salgados pesando 19538 kilos.

Para New-York, carregaram:

Neesen & C. 24 fardos com 4400 kilos de pelles com cabellos.

Para o interior

—No paquete nacional *Alagoas*, para o Ceará carregaram:

Companhia Industrial Pernambucana, 9 fardos e 3 caixas com 900 kilos de tecidos de algodão.

Menezes Irmãos, 7 fardos com 700 kilos de tecidos de algodão.

J. O. de Almeida & C, 4 caixas com 50 duzias de pares de meias de algodão.

Carlos Sinten, 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

Para o Maranhão carregaram:

Pereira Carneiro & C, 1 caixa com 00 kilos de massa de tomate.

Domingos Soriano, 2 caixas com 42 kilos de perfumaria.

Passo & C. 24 caixas com 173? kilos de massa de tomate.

Para o Pará carregaram:

Manoel Caetano, 20 pacotes com 160 kilos de doce e 10 saccos com 600 cocos fructos.

Companhia de Drogas, 10 caixas com elixir de cabeça de negro.

Candido F. Costa, 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C. 90/2 45/4 barricas e 20 saccos com 1185 kilos de assucar branco e 20 barris com 1700 litros de aguardente.

Luiz Guimarães Junior & C., 100 barricas com 9100 kilos de assucar branco.

Francisco Manoel da Silva, 2 barris com 172 litros de alcool e 9 atados com elixir medicinal.

M. Ferreira Leite & C, 100/2 100/4 50/8 barricas com 1650? kilos de assucar branco.

Para Manáos carregaram:

Pinto Alves & C., 7/2 10/4 3/8 barricas com 1255 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C, 20 barris com 7280 litros de aguardente.

José Gonçalves Dias, 1 caixa com 29 kilos de vaquetas.

Amorim Silva & C, 10/4 20/8 barricas com 890 kilos de assucar branco e 40 barris com 3200 litros de aguardente.

Passo & C, 16 caixas com 1168 kilos de massa de tomate.

Carlos A. Alves, 2 caixas com calçados.

J. O. de Almeida & C., 1 caixa com 54 duzias de camizas e 1 caixa com 47 duzias de pares de meias de algodão.

Amorim & Cardoso 50/2 2/3 barricas com 3900 kilos de assucar branco e 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

No paquete nacional *Guajará*, para Santos carregaram:

Luiz Guimarães Junior & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco e 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

Manoel Caetano, 250 saccos com 2000 cocos fructos.

No paquete nacional *Fortaleza*, para o Rio de Janeiro carregou:

T. Beltrão, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

T. Beltrão & C., 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

Loyo & C, 600 saccos com 45000 kilos de assucar branco.

No hiate *Regencia*, para Natal carregaram:

Santos Araujo & C., 10 caixas com 100 kilos de sabão.

Na barcaça *Josephina Silva*, para Maceió carregaram:

A. J. Madeira & C, 5 caixas com 240 kilos de massa de tomate.

Para Pilar carregaram:

A. J. Madeira & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate.

Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió carregaram:

L. Ferreira & C., 160 caixas com 3530 kilos de sabão.

Na barcaça *Aurea*, para Maceió carregaram:

T. Lapa & C. 18 ancoras com 720 litros de vinho de fructas e 2 ancoras com 80 litros de vinagre.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, paquete allemão *Cheruskia*, entrado em 23 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Alcool, 2 caixas á Companhia de Drogas.
Artigos para casa, 6 volumes a Albino Silva & C.
Biller, 8 caixas a Soares & Irmãos.
Bacalhau, 15 caixas a Silva Marques & C.
Creolina, 15 caixas á Companhia de Drogas, 6 a Santa Casa.
Cominhos, 25 saccos a Lemos & C, 66 a Lourenço Barbosa & C.
Candieiros e pertences, 4 caixas a Manoel Joaquim Pereira.
Cimento, 175 barricas á ordem, 200 a Antonio P. da Silva & C. 350 a Miranda Souza & C.
Calcio, 100 tambores a Carneiro de Souza & C, 10 a A. Costa Campos, 10 a Alheiro Irmãos, 2 a J. O. de Almeida, 10 a Vieira & C, 10 a José Marques Ferreira.
Drogas, 7 volumes a Companhia de Drogas, 3 a M. J. Campos, 8 a Francisco M. da Silva, 6 a Arthur de Sá, 9 a Santa Casa, 7 a Lages & Irmão.
Ferragens, 7 volumes Albino Silva & C. 5 a M. Silva Araujo, 21 a Miranda Souza & C, 1 a Casimiro Ferraz & C.
Folhas de flandres, 45 caixas a Passos & C.
Instrumentos de musica, 1 caixa a Cassimiro Fernandes & C.
Leite condensado, 6 caixas a João F. de Almeida, 2 a Silva Marques & C.
Madeira de pinho, 500 peças a Pernambuco Powder Factory.
Moveis, 5 volumes a M. da Silva Ramos.
Mercadorias, 4 volumes ao convento de S. Francisco, 6 a Fonseca Nunes & C. 5 a S. Santos Lima, 4 á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 2 á Empreza do Gaz, 5 a A. Bockman & C. 1 a Antonio de Moraes, 17 á ordem, 3 a E. Arock & C, 3 a J. R. da Fonseca, 2 a Cunha Alvares 2 a J. B. Moreira & C. 5 a Moreira Braga, 10 a Amorim Campos & C. 2 a Manoel & C. 3 a Manoel Colaço & C. 8 a E. Layme, 2 a E. Guedes & Duarte, 3 a A. Oliveira Bastos, 1 a H. Hartman, 1 a Braz Silva & C. 4 á Companhia I. Pernambucana, 1 a Silva Marques & C, 3 a João Sabino de Lima Pinto Filho 1 a Casimiro Ferraz & C.
Manteiga, 8 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 8 a Soares Irmãos & C. 5 a Alves Lima & C, 6 a Abrantes & C, 3 a E. Guedes & Duarte, 10 a E. Kauffmann.
Oleo, 5 barris a M. Silva Araujo.
Papel, 2 caixas á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 10 fardos a Azevedo & C. 38 á ordem.
Dito de embrulho, 60 fardos a A. Joaquim Gonçalves Fraga, 18 a Silva Marques & C.
Papelão, 8 fardos a J. O. de Almeida & C.
Parafina, 11 caixas a C. Ferraz & C. 2 a A. Carlos B. dos Santos.
Pimenta da India, 20 saccos a Lemos & C, 20 a Joaquim F. de Carvalho & C.
Pianos, 1 caixa a Alves Lima & C.
Sagú 3 caixas a F. Guedes & Duarte.
Tecidos, 1 volume a ordem, 2 a Bias Loureiro & C, 6 a J. C. Coutinho, 1 a Olintho Jardim & C, 2 a Amstein & C, 1 a Francisco Lauria, 8 a Muller & C.
Tintas, 65 volumes a M. Silva Araujo, 2 a Arthur de Sá.

Carga do Porto

Bagas, 4 caixas a Alves Lima & C.
Imagens, 1 caixa a Silva Marques & C.
Folha de louro, 11 saccos a Alves Lima & C.
Palitos, 1 caixa aos mesmos, 2 á ordem.
Pinho, 200 caixas Loureiro Barbosa & C. 50 a Souza Menezes & C, 36 barris a José Ferreira, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 26 á ordem, 32 a S. Amorim Silva.

Carga de Lisbôa

Batatas, 700 meias caixas a Loureiro Barbosa & C.
Cebolas 150 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Fructas verdes, 10 caixas aos mesmos.
Livros, 1 caixa a Francisco S. Quintas, 1 a Manoel N. de Souza.
Maçãs, 2 caixas a Lopes Alheiro & C.
Sardinhas, 15 caixas a ordem.
Vinagre, 3 barris a J. Carreiro.
Vinho, 25 barris a Loureiro Maia & C, 66 a ordem, 50 a Lopes Alheiro & C. 30 a Ferreira Rodrigues & C. 15 a J. Carreiro.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 23	953:598$460
Idem do dia 23	25:292$851
	978:891$311

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 23	402 138$431
Dia 24:	
Diversos impostos	3 148$ 51
Exportação	1 594 131
	407 861$335

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 23	5.513$069

CAIXA ECONOMICA

Mez de Julho

Dia 24:	
Entrada de depositos	26:743$000
Sahida idem idem	25 013$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	1.730$000

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 24 de Julho

Preços do dia

Carne verde, kilo de	1$000	a	$?0
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$500
Dita de carneiro, kilo de	1$?00	a	1$200
Farinha, cuia, de	700	a	60?
Milho, idem, de	800	a	600
Feijão, idem, de	1$100	a	1$200

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal	200:000$
Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua Bom Jesus n. 60

BANCO DAS CLASSES

PRIMEIRO DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 18 do corrente em diante, o dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de junho passado, na razão de 12 %, ao anno ou 1$200 por acção.

Recife, 12 de julho de 1902. *Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 10 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 9 de julho de 1902.

Carnelio R. Padilha,
Director-presidente.

AVISOS MARITIMOS

DIA 24

ENTRADAS

Pará—8 dias, paquete nacional *Rio Formoso*, de 415 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 32, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Maranhão e escala, 12 dias, paquete nacional *Una*, de 288 toneladas, commandante A. Silva, equipagem 32, carga varios generos á Companhia Pernambucana.

Santos e escala, 7 dias, paquete allemão *Heidelberg*, de 2115 toneladas, commandante H. Thomer, equipagem 59 carga varios generos a Neesen & C.

Rio de Janeiro, 5 dias, paquete nacional *Amazonas* de 928 toneladas, commandante J. Pinho, equipagem 33, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

SAHIDAS

Mossoró e Santos, paquete nacional *Camocim*, commandante A. Monteiro carga varios generos.

Santos e escala, paquete allemão *Cheruskia*, commandante I. von Hondt carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Itabira, do sul hoje.
Iberia, do sul hoje.
La Plata, da Europa hoje
Itacolomy, do sul a 25.
Medoc, da Europa a 28.
Clyde, do sul a 28.
Planeta, do norte a 29.
Magdalena, da Europa a 30.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Julho

P. Alegre e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas
Santos e esc. *Cheruskia*, hoje ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, hoje ás 13 horas
B. Ayres e esc. *La Plata*, hoje ás 12 horas
Camocim e esc. *Una*, amanhã ás 12 horas.
B. A... e esc. *Medoc*, a 28 ás 3 horas
Southampton e esc. *Clyde*, a 28 ás 12 horas
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, a 29 ás 4 horas
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 30 ás 12 horas

ALUGA-SE um commodo para bois, carroças ou vaccas de leite no sitio n. 19, estrada de João de Barros; á tratar no mesmo confronte á capella.

BOLOS inglezes de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, pão de ló, roscas, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 6?.

CANOS DE BARRO VIDRADO, iguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Tejuary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes; um macinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobrada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para a rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece maior importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 12.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

ILEGIVEL